

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE DECISÃO DE ANULAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O Município de São Francisco de Goiás/GO torna pública a decisão da Autoridade Competente que **ANULA** os **Pregões Presenciais nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026**, bem como o **Credenciamento nº 003/2026**, em razão da ausência de publicação dos respectivos avisos de licitação no Diário Oficial do Município, vício insanável que comprometeu a validade dos atos subsequentes.

A decisão fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, nos arts. 5º, 71, inciso III, 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fica determinado que, havendo interesse público na contratação, os procedimentos sejam refeitos com a regular publicação nos meios oficiais exigidos. Nas hipóteses em que tenham sido firmadas atas de registro de preços ou contratos, deverão ser notificadas as partes para verificação da possibilidade de cancelamento consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São Francisco de Goiás/GO, 18 de junho de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:5223D17F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
182/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 182/2026
Processo Administrativo Nº 5336/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 182/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGUETES DESTINADOS AS CAVALHADAS 2026, E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO,**

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESMONTAGEM, DURANTE A TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SENDO O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **PREMIER FOGOS LTDA ME**, com inscrição no CNPJ/MF: **23.595.186/0001-74**, estabelecida AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, nº SN, Qd. I, Lt. 19 E, JARDIM ELDORADO - ANAPOLIS GO, CEP: 75.105-080, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 20.542,00** (Vinte mil e quinhentos e quarenta e dois reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 18 de junho de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:FC3D4089

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
195/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 195/2026
Processo Administrativo Nº 5647/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 195/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, EM CAMINHÃO PIPA – PLACA: ITI-7194**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **RIC-K DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **55.789.173/0001-22**, estabelecida AVENIDA JOSE INACIO SOBRINHO, nº 521, QUADRA04 LOTE 03 SALA 01, SETOR MARABA - GOIANIA GO, CEP: 74.465-524, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 820,00** (Oitocentos e vinte reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 18 de junho de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:F69C5392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de reparo e execução no forro dos ambientes internos da escola municipal dona Guiomar Almeida e Silva, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14,s/n, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 23/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 686/2026

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:859DE19D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 01.30.04/2026 -
LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02.26.03/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO** e a empresa **LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto à Procuradoria Geral do Município -PGM.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16, Decreto de Nomeação nº.097 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISTRATADA: LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.298.237/0001-43, com sede na Rua 22, Nº 61, Quadra 73, Lote 10, CEP 73.930-000, cidade de Alexânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VALDIVINO CLARINDO LIMA**, inscrito na OAB/GO nº 12.194.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02.26.03/2025, firmado entre as partes em 26 de março de 2025, decorrente do Processo Administrativo nº 16254/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Parágrafo único. A presente rescisão ocorre por manifestação de interesse das partes, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 16254/2025, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

DATA DO TERMO: 30/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE44A7F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº99

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 4300/2026 referente a(o) **DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2026 para SOLICITAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA ESCOLAR** foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 18/06/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 18 de junho de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:FE19E0E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Dispõe sobre a atualização das secretarias competentes para compor o Conselho Municipal de Agricultura e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º e seu respectivo parágrafo único, bem como do inciso I e II do art.3º da Lei Complementar nº 38/2019, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Agricultura - FMA e a composição do Conselho Municipal de Agricultura, que passam a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Agricultura - FMA, destinado à realização de ações e projetos e financiamento de programas de interesse da Administração Municipal, com o objetivo de dar suporte aos programas de estímulo às atividades rurais, de fiscalização da fabricação de produtos de origem animal e potencializar a agricultura familiar no Município, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, cujo controle será executado por meio do orçamento e registros contábeis próprios.

Parágrafo único: O FMA fica vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

(...)
Art. 3º (...)
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber via decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DIOGO RODRIGUES SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:DD3B9287

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Eliana Rocha Lemos Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 46.381.843/0001-86.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5311/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de assistência jurídica gratuita a cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica e social, cadastrados no CadÚnico e acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas contratuais e razões de interesse público relacionadas à necessidade de reorganização administrativa, adequação do planejamento e observância das determinações dos órgãos de controle externo.

DATA DA RESCISÃO: 28 de maio de 2026.

SIGNATÁRIA: Izabela Cristina Rodrigues de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Alto Horizonte/GO, 28 de maio de 2026

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:9278D920

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO
HORIZONTE – GO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE – GO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2026

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO e Fundo Municipal de Assistência Social de Mara Rosa – GO.

Objeto: Rescisão amigável do Convênio nº 002/2026, que tinha por objeto a disponibilização de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Mara Rosa – GO.

Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Convênio nº 002/2026, especialmente os itens 6.1 e 6.1.1, que autorizam a rescisão por manifestação de vontade das partes, mediante notificação prévia.

Justificativa: A rescisão decorre da indisponibilidade de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Mara Rosa, cuja capacidade de atendimento encontra-se integralmente comprometida, impossibilitando a continuidade da execução do objeto conveniado, conforme orientação do Poder Judiciário da Comarca de Mara Rosa/GO.

Data da Rescisão: 16 de junho de 2026.

Efeitos: A rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo válidas as obrigações eventualmente constituídas até a efetiva conclusão dos acolhimentos existentes e das responsabilidades financeiras, administrativas e judiciais delas decorrentes.

Alto Horizonte – GO, 16 de junho de 2026.

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO

MOIZÉLIA DE CASTRO FERRAZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:921EFB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE/Nº67**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 13089/2026 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 67/2026 para INEXIGIBILIDADE COPA DE VETERENOS foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 18/06/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 18 de junho de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:65B1E314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº93**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 24559/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2026 para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TREINADOR (A) DE FUTSAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 18/06/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 18 de junho de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CB114CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO ADMINISTRATIVA DE INTENÇÃO DE
ANULAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETARIA**

Processo n. 1660/2026

Pregão Presencial nº 024/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de Link Dedicado de Dados Full de Internet via Fibra Óptica.

**DESPACHO ADMINISTRATIVA DE INTENÇÃO DE
ANULAÇÃO**

Trata-se de processo licitatório instaurado sob a modalidade **Pregão Presencial nº 024/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de **Link Dedicado de Dados Full de Internet via Fibra Óptica**, inicialmente dimensionado com velocidade mínima garantida de 300 Mbps, simétricos, para atendimento da Secretaria de Governo e departamentos/secretarias vinculados da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO.

A Secretaria Municipal de Governo, por meio de justificativa técnica subscrita pela titular da pasta, apontou inconsistências relevantes na definição do objeto licitado, especialmente quanto ao subdimensionamento da velocidade originalmente prevista, à ausência de indicação adequada da quantidade estimada de pontos de conexão e à não inclusão, no instrumento convocatório, de Termo de Esclarecimento e Exigência Técnica contendo requisitos indispensáveis à execução contratual.

Conforme relatado pela área técnica, a demanda atualmente apurada indica a necessidade de velocidade mínima de **450 Mbps simétricos**, em razão do aumento dos pontos de acesso, da ampliação dos órgãos atendidos e da intensificação do uso de sistemas digitais, videomonitoramento, plataformas governamentais, serviços em nuvem e demais rotinas administrativas dependentes de conectividade estável.

Também foi informado que a contratação deverá contemplar aproximadamente **35 pontos de conexão**, distribuídos entre a sede da Prefeitura, prédio anexo, departamentos setoriais, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Assistência Social/CRAS, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Feira Coberta, Secretaria de Esportes e demais unidades administrativas.

Além disso, constatou-se que o Termo de Esclarecimento e Exigência Técnica, contendo requisitos como comprovação de backbone em fibra óptica com topologia em anel, regularidade de posteamento junto à concessionária, testes técnicos de velocidade, latência, estabilidade e ausência de compartilhamento, não integrou formalmente o edital disponibilizado aos licitantes.

Tais circunstâncias demonstram que o instrumento convocatório não refletiu integralmente a necessidade administrativa, podendo comprometer a isonomia, a competitividade, a formulação adequada das propostas e a própria seleção da proposta mais vantajosa.

As falhas apontadas não configuram simples irregularidades formais. Ao contrário, atingem elementos essenciais do objeto, com impacto direto na composição de preços, na capacidade técnica das empresas participantes e na execução contratual.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá proceder à anulação da licitação quando presente ilegalidade insanável. O §1º do mesmo dispositivo determina que, ao pronunciar a nulidade, a autoridade indique expressamente os atos viciados e torne sem efeito os atos subsequentes que deles dependam.

Todavia, antes da deliberação final, deve ser observado o art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados nos casos de anulação e revogação.

Diante disso, **DECIDO**:

- **ACOLHER** a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e pelo Departamento de TI, reconhecendo a existência de indícios suficientes de vícios relevantes na definição do objeto do Pregão Presencial nº 024/2026;
- **DECLARAR A INTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 024/2026, em razão das inconsistências verificadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto:

- a) ao subdimensionamento da velocidade mínima prevista;
- b) à ausência de especificação adequada dos pontos de conexão;
- c) à não inclusão de exigências técnicas essenciais no edital;
- d) ao potencial comprometimento da isonomia, competitividade e adequada formulação das propostas;

• **DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO DOS LICITANTES/INTERESSADOS** para que, querendo, apresentem manifestação prévia acerca da intenção de anulação do certame, no prazo de **03 dias úteis**, contados da ciência desta decisão, sem prejuízo de prazo diverso previsto em regulamento local ou no instrumento convocatório;

• **DETERMINAR** que a notificação seja acompanhada da justificativa técnica apresentada, bem como desta decisão, a fim de assegurar plena ciência dos fundamentos técnicos e jurídicos que motivam a medida;

• **DETERMINAR** que, transcorrido o prazo de manifestação, com ou sem apresentação de impugnação pelos interessados, os autos

retornem conclusos para decisão final quanto à anulação do Pregão Presencial nº 024/2026;

• **RECOMENDAR**, desde já, que a Secretaria Municipal de Governo e o Departamento de TI iniciem a revisão técnica do objeto, para elaboração de novo Termo de Referência contemplando, no mínimo:

- a) velocidade mínima garantida de 450 Mbps, simétricos;
- b) aproximadamente 35 pontos de conexão;
- c) indicação dos locais de instalação ou planilha de referência;
- d) exigências técnicas objetivas relativas à infraestrutura, backbone, posteamento, instalação, testes, suporte e fiscalização;
- e) critérios claros de medição, recebimento provisório, recebimento definitivo e gestão contratual.

Publique-se
Notifiquem-se os interessados.
Cumpra-se.

Alto Horizonte – GO, 18 de junho de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:8E5B956E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 149/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATADA: REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.907.337/0001-01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores, visando à padronização e à adequada identificação dos profissionais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.369,20 (mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do FMDCA,

08.16.08.243.0122.2.059 - 3.3.90.30, **Ficha 645, Fonte 1.28**

Publicado por:
Lara Jhenyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:95B654D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 148/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **54.102.326/0001-59**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores, visando à padronização e à adequada identificação dos profissionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.905,00 (dezesete mil novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social,

07.13.08.244.0125.2.130 - 3.3.90.30, **Ficha 553, Fonte 1.00**

Bloco da Proteção Social Básica,
07.13.08.244.0126.2.133 - 3.3.90.30, **Ficha 602, Fonte 1.29**

Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e
Cadastro Único,
07.13.08.246.0125.2.132 - 3.3.90.30, **Ficha 633, Fonte 1.29**

Publicado por:
Lara Jhenyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:1EBE0EF1

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 008/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 150/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA
inscrita no CNPJ sob o nº **11.907.337/0001-01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores, visando à padronização e à adequada identificação dos profissionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.984,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do FUMDEMA,

09.17.18.541.0016.2.069 - 3.3.90.30, **Ficha0680, Fonte 1.00**

Publicado por:
Lara Jhenyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:F2E11C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE REFEITÓRIO, PARA O CMEI – CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 224/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADO: REI LICITACOES E LOGISTICA LTDA

CNPJ/CPF: 58.701.548/0001-49

CONTRATO: Nº 151/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.170,00

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:0D9E9220

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 175**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 175**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C6A290AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0129/2026**

PORTARIA Nº 129/2026 – SPAS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de junho de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuários a APAE, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:A7294C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 727/2026– SMS**

PORTARIA Nº 727/2026– SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de junho de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Evangelico, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:070C666C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 728/2026– SMS**

PORTARIA Nº 728/2026– SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO com a finalidade de realizar o transporte de pacientes de alta hospitalar na Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F479B36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 729/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 729/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **16 de junho de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:D51E60AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 730/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 730/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **16 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **buscar paciente de alta Hospitalar ao Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG)**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,0 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7C01600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 731/2026 – SMS

PORTARIA Nº 731/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de junho de 2026, ao município de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente de alta ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:455A48C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 732/2026 – SMS

PORTARIA Nº 732/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **17 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento no **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG)**, no **Hospital de Câncer Araújo Jorge** e no **Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia (IMEN)**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:06484E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 733/2026 – SMS

PORTARIA Nº 733/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **18 de junho de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E58F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 734/2026 – SMS

PORTARIA Nº 734/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Evangelico, ortopedista, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:8DBAEFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 735/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 735/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Hemodiálise , clinica vida e Radiológica, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:8C82DFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 736/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 736/2026 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público **ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento

realizado no dia **18 de junho de 2026**, a cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, para transporte de paciente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (**HERSO**), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9A798347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 737/2026– SMS**

PORTARIA Nº 737/2026– SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de junho de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:D286B7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 738/2026– SMS**

PORTARIA Nº 738/2026– SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Laboratório Rio Verde e ao Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E5A4DD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 739/2026– SMS**

PORTARIA Nº 739/2026– SMS DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de junho de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), Centro Médico, Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz e Fundação Banco de Olhos de Goiás (FBO), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:47D8E94B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 66/2026 - PREF**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18965/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, destinada ao apoio técnico e operacional nas rotinas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III alíneas 'c' e 'f', da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, destinada ao apoio técnico e operacional nas rotinas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **R PAULINO CONTABILIDADE, ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - CNPJ: 43.448.101/0001-32**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas 'c' e 'f', da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **R PAULINO CONTABILIDADE, ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - CNPJ: 43.448.101/0001-32**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, destinada ao apoio técnico e operacional nas rotinas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 10 de junho de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA

Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:E3C38503**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS****PORTARIA N.º 25/2026. ARAGARÇAS – GO, 18 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, sem pernoite, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de deslocar o vereador desta Câmara até a cidade Goiânia – GO., para reunião no gabinete do Deputado Estadual, Júlio Pina na **ALEGO** – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e no Escritório do Deputado Federal professor Alcides, com finalidade de apresentar demandas do Município e tratar da viabilização de recursos e solicitação de emendas para investir em melhorias para o município.

RESOLVE:

I – Determinar que se conceda ao vereador Hudson da Silva, 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinada às despesas com alimentação, estadia e transporte naquela cidade, com saída no dia 19/06/2026 às e retorno no mesmo dia

II – CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'd' da Resolução nº 70/2025, e contará sem pernoite cujo valor foi fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aragarças, em 18 de junho de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara

RECIBO**R\$700,00**

RECEBI da Câmara Municipal de Aragarças – GO. A quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a uma DIÁRIA sem pernoite para fins de viagem, conforme Portaria N.º 25 /2026.

Câmara Municipal de Aragarças, em 18 de junho de 2026.

HUDSON DA SILVA (MANTEIGUINHA)

Vereador

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:C3818CB5**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS****PORTARIA N.º 26/2026**

“Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aragarças-GO e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, Emerson Borges Leão, no uso das atribuições legais, regimentais e administrativas que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a realização da Solenidade de Entrega de Título de Cidadão Aragarcense ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, Coronel Granja;

CONSIDERANDO que o referido evento ocorrerá no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), às 19h, nas dependências da Câmara Municipal de Aragarças-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da agenda institucional desta Casa de Leis, a fim de assegurar a realização do evento e a regularidade dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aragarças-GO, originalmente prevista para o dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), para o dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), mantendo-se o horário regimental.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao funcionamento e aos trabalhos legislativos desta Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara Municipal de Aragarças-GO

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:6C402858**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS****AVISO DE DISPENSA DE Nº 161/2026**

Intenção de dispensa de licitação 161/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em comunicação e curadoria cultural, em caráter temporário, para a Temporada de Praia de Aragarças – GO, edição 2026, compreendendo acompanhamento dos eventos, orientação técnica à equipe de comunicação oficial, assessoria organizacional e fortalecimento da identidade institucional do evento, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-06-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 391/SMT/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 18 de junho de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:257ACDCB**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº
138/2026**Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**Contratada(o): **LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ: **29.388.461/0001-65**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa representante do(a) artista **LUIZA MARTINS**, para realização de apresentação musical ao vivo, integrante da programação oficial da Temporada de Praia 2026, no Município de Aragarças/GO, a ocorrer no dia 10 de julho de 2026, com horário previsto de início às 23h00min.

DATA DA RESCISÃO: 17/06/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:ED885111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026
ONDE LÊ-SE: 179/ 2026 LEIA: 202/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DIVERTILANDIA BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **26.619.112/0001-19**

Objeto: Referente a solicitação de contratação de empresa especializada em produção e execução de camarim, para atender as festividades do município de Aragarças/Go

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:C999114B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **151/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Consultas e Procedimentos Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **4296/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/06/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 18/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:4F50C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **150/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para CAMINHÃO PACK, PLACA: ONJ3G97, para atender as necessidades da Secretaria Municipal**

de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2501/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/06/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 18/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:09561E00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
196/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CAMINHÃO MB-ACCELO 1016 DE PLACA: REM-4J75 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIRABREQUIM MOTOR MERCEDEZ ACELLO	1	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL				R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**,

inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
 Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:590535CE

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
 PREFEITO
 ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 197/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ERIE NKAH20855, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, ERIE NKAH20855, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO ESTABILIZADOR RETRO	1	UND	R\$ 4.986,78	R\$ 4.986,78
			TOTAL		R\$ 4.986,78

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na

Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; ; **venceu os itens no valor total de R\$ 4.986,78 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
 Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:24B41CF9

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
 PREFEITO
 AVISO DE DISPENSA Nº 201/2026 COM BASE NO ARTIGO
 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 1289/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB90991F

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
 PREFEITO
 AVISO DE DISPENSA Nº 202/2026 COM BASE NO ARTIGO
 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 1274/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 18 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:EFCB58EA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 195/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1304/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 195/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

PAPEL MAGICO LTDA.

CNPJ: 12.589.150/0001-61

Valor Total da Proposta: R\$ 24.395,18 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

65.631.041 BRUNO RIBEIRO MACHADO DE ASSIS

CNPJ: 65.631.041/0001-21

Valor Total da Proposta: R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)

- EMPRESA PARTICIPANTE / INABILITADA:

MF COMERCIO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.400.741-0001-91

Valor Total da Proposta: R\$ 9.183,60 (nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Inabilitado: A empresa não apresentou os seguintes requisitos do Edital: 4.2.1, 4.2.2; 4.2.8.

- EMPRESAS VENCEDORAS:

PAPEL MAGICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **12.589.150/0001-61**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, QD. 26A, LT. 472, Centro, Montes Claros de Goiás/GO – CEP: 76.255-00; venceu o item 01,02,03,04,05,06,07,09,10 e 11, no valor total de **R\$ 15.395,18 (quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).**

65.631.041 BRUNO RIBEIRO MACHADO DE ASSIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **52.797.468/0001-52**, estabelecida na Rua C-77, nº 316, Setor Sudoeste, Cond. Guarujá, Apto. 307B, Goiânia/GO – CEP: 74303-140; venceu o item 08, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP –

76.235-238, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:886E7408

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 196/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:825E7546

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 197/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, ERIE NKAH20855, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:3869570A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 200/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Volkswagen Gol de placa ONP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:DE2705E9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 203/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 982/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: RCE5B24 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:4EB405C5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3670/2026

CONTRATO Nº: 75/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por valor nº 288/2026 (Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, CNPJ nº 11.283.491/0001-41

CONTRATADA: NPR Distribuidora LTDA, CNPJ nº 54.164.607/0001-36

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos (aparelho de Raio-X Digital e Negatoscópios), destinados ao aprimoramento do atendimento da Atenção Básica de Saúde do Município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.954,00 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única em até 30 dias após entrega e liquidação da nota fiscal.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloco da Atenção Básica – Dotação: 22.18.10.301.2210.1.039.4.4.90.52 | Ficha 443 | Fonte: 182.

JORGE DE LIMA ALVES

Gestor/Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Martins Vieira

Código Identificador:C93C8477

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026 Nº 4299/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Leko Eventos Ltda (CNPJ: 42.509.553/0001-14)

OBJETO: 60 (sessenta) minutos .

DATA DO SHOW: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 (um) mês a contar da data de assinatura.

KARINE VILELA SOUTO

Gestora Municipal

Publicado por:

Thiago Martins Vieira

Código Identificador:1BBF0A43

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 Nº 4218/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO (CNPJ: 02.186.708/0001-04)

CONTRATADA: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora Jennifer Scheffer, no dia 22 de junho de 2026, no evento “Maior São João de Goiás”

DURAÇÃO DO SHOW: R\$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 10.04.04.122.1004.2.005.3.3.90.39 | Ficha: 28 | Fonte 1.27.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

KARINE VILELA SOUTO

Gestora Municipal

Publicado por:

Thiago Martins Vieira

Código Identificador:7947DE52

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 Nº 4216/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Comix Shows e Eventos Ltda (CNPJ: 62.244.729/0001-60)
OBJETO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 (um) mês contado da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

KARINE VILELA SOUTO
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Thiago Martins Vieira
Código Identificador:F7019D4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026
 Nº 4318/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Summit Music Ltda (CNPJ nº 66.429.520/0001-22)
OBJETO:, com duração mínima de 1 hora e 20 minutos, na Festa “Maior São João de Goiás” em Bom Jardim de Goiás, no dia 23/06/2026
VALOR TOTAL: 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 10.04.04.122.1004.2.005.3.3.90.39 | Ficha: 28 | Fonte: 1.27.000

KARINE VILELA SOUTO
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Thiago Martins Vieira
Código Identificador:924ED5C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 044/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldi Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, situada na Avenida José Messias Ferreira nº 1863, Sala 03, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF nº 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 4001/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente será de **12 (doze) meses, contado a partir de 27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
 03.02.04 - Administração
 03.02.04.122 – Administração Geral
 03.02.04.122.0438 – Administração Geral
 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
 2026 - **0051** – 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
 Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R\$ 1.438,80 (um mil quatrocentos trinta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo suas parcelas estimadas de **R\$ 119,90** (cento e dezenove reais e noventa centavos) por doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goias, 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
 Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF Nº _____

2ª _____
 CPF Nº _____

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE9FC498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2026
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO
LADO O SENHOR EDILSON MARCOS DOS SANTOS
JÚNIOR - FMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2026 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR EDILSON MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 009/2026, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Ronaldo Cândido Martins**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2744037 SSP/GO, e CPF nº 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o senhor **EDILSON MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR**, pessoa física, regularmente inscrita no CPF nº. 038.306.981-51, residente e domiciliado na Rua Aprígio Candido da Fonseca, Quadra 22, Lote 03A, Parque Dos Buritis, Buriti Alegre/GO, , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **03 (três) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 3122/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **03 (três) meses, contado a partir do dia 10 de maio de 2026 e término em 09 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

0238 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento 06 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Nome do Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Edilson Marcos dos Santos Júnior	Neuropsicólogo	30 hs	3 Meses	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde

RONALDO CÂNDIDO MARTINS

Gestor do FMS

EDILSON MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR

CPF nº 038.306.981-51

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:BE7B0410

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Processo Administrativo nº 802/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da obra de Construção de Galpão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 06/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 19 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:0C10AD2F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no Município, compreendendo coleta, transporte, triagem, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados pela população, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/06/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 07.07.18.8.541.2.110.3.3.90.39 FICHA-63
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA	RC AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ	17.443.130.0001-00
VALOR DO CONTRATO	R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	080/2026
DATA DO CONTRATO	16/06/2026

Buriti de Goiás – GO, 16 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor FMMA

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CB84D86E

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo nº 799/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos que compõem a frota municipal, visando atender as demandas das secretarias e órgãos do município de Buriti de Goiás/GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 07/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B27B65A1

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Administrativo nº 801/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 19 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BB02E591

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**

**PODER EXECUTIVO
 EDITAL AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 002/2026**

EDITAL AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Prefeita Municipal de Buritinópolis-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal para diversos cargos temporários, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional

interesse público, de acordo o decreto municipal 1963/2026 de 10 de junho de 2026 em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 238/2021 de 17 de fevereiro de 2021. As inscrições serão recebidas online no site www.jpapad.com.br, entre os dias 22/06/2026 até 24/06/2026. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026, que se encontra no Mural da Prefeitura Municipal, Site Oficial do Município www.buritinopolis.go.gov.br, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser acessado nos endereços de websites acima.

Buritinópolis - GO, 16 de junho de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucian Herlan Pereira de Sousa
Código Identificador:D7AFB893

PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO N. 002/2026**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO N. 002/2026

A Prefeita de Buritinópolis-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal para diversas funções temporárias, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo o decreto municipal 1963/2026 de 10 de junho de 2026 em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 238/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site da Prefeitura Municipal: www.buritinopolis.go.gov.br na empresa que assessora o município no âmbito da contratação de pessoal JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA através do site www.jpapad.com.br, no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial dos Municípios da AGM e no Jornal impresso de grande circulação.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os atos, referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para preenchimento de vagas cuja escolaridade, exigências (considerar também o ANEXO I deste edital), carga horária e salários são estabelecidos na tabela 1;

2.2. O prazo de contratação será por tempo determinado de até 12 (doze) meses;

2.3. Ao término do contrato, caso ainda exista interesse público, o presente contrato poderá ser prorrogado pelo igual período;

2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas e cadastro de reserva definido neste edital.

2.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.6. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado).

2.7. O candidato que atenda aos requisitos do cargo será contratado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritinópolis-GO, obedecendo à ordem de classificação final, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

2.8. O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e também não gera vínculo estatutário.

TABELA 1

**FUNÇÃO VAGAS C.R. CH VENCIMENTOS ESCOLARIDADE
 MÍNIMA**

Psicóloga TEMP. 1 5 30h R\$ 3.200,00 SUPERIOR COMPLETO

LEGENDA DE SIGLAS

CR – CADASTRO DE RESERVA

CH – CARGA HORÁRIA

h/a – HORA AULA

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período compreendido entre os dias 22/06/2026 a 24/06/2026, no site www.jpap.com.br.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5. Os requisitos mínimos exigidos para o exercício de cada função, conforme estabelecido neste edital e em seus anexos, possuem natureza habilitatórias e deverão ser comprovados exclusivamente no ato da convocação para contratação, não sendo considerados para fins de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.6. A documentação apresentada no ato da inscrição destina-se unicamente à comprovação de títulos, cursos e experiência profissional para fins de classificação, conforme critérios estabelecidos nas tabelas de pontuação deste edital.

3.7. Não será atribuída pontuação a documentos que correspondam a requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, ainda que apresentados pelo candidato no momento da inscrição.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato observar a distinção entre documentos comprobatórios de requisitos da função e documentos destinados à pontuação, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a posterior complementação ou substituição de documentos fora do prazo estabelecido.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos que preencherem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final, realizada da seguinte forma:

4.2. A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na função pretendida e para qualquer outra área conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES ABRANGIDAS MODALIDADE

Psicóloga TEMP. Ensino Superior

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR EXPERIÊNCIA – PDE

(TODAS AS MODALIDADES)

EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO LIMITE

EM QUALQUER ÁREA OU CAMPO DE ATUAÇÃO 1 PONTO para cada mês completo efetivamente trabalhados no mesmo empregador. 150 PONTOS

NA EXATA FUNÇÃO EM QUE O CANDIDATO SE INCREVER 3 PONTOS para cada mês completo efetivamente trabalhados no mesmo empregador 450 PONTOS

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR CURSOS E TÍTULOS – PDCT

MODALIDADE TIPO DE CURSO PONTUAÇÃO

Ensino Superior Curso de pós-graduação lato-sensu em qualquer área de formação (ESPECIALIZAÇÃO) com CH mínima de 360 horas reconhecido pelo MEC 10 PONTOS POR CURSO (MÁX. 20 PONTOS)

Curso de pós-graduação stricto-sensu (MESTRADO/DOCTORADO) em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC 20 PONTOS CASO HOUVER

4.3. A fórmula usada para o cálculo serão conforme fórmula abaixo:

MODALIDADE FÓRMULA

Ensino Superior MF = (PDE/10)+PDCT

4.4. A comprovação do tempo de serviço prestado será feita de comprovantes conforme tabela abaixo, devendo constar o período (dia/mês/ano de início e fim) em que os serviços foram prestados. Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.

ÁREA DE ATUAÇÃO COMPROVANTE

Serviço Público Certidão de Tempo de Serviço/Declaração, do órgão competente – Município, Estado ou União com assinatura digital ou com firma reconhecida em cartório.

Rede privada Extrato da CTPS-e com identificação expressa do(a) candidato(a) em seu cabeçário, e assinatura digital do aplicativo em seu rodapé.

4.5. Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios supervisionados em decorrência de cursos técnicos ou superiores.

4.6. Não serão considerados para fins de pontuação a carteira de trabalho ou páginas da mesma em formato digitalizado (escaneado), prints, fotos, apenas o extrato digital.

4.7. Não serão considerados para fins de pontuação extrato digital que não tenha o nome do(a) candidato(a) ou que esteja com o vínculo em aberto.

4.8. Não serão aceitas autodeclarações, declarações ou certidões emitidas por pessoas físicas ou de pessoas de direito privado.

4.9. Valerá como experiência de menor aprendiz, apenas se esta estiver presente na CTPS-e.

4.10. Toda comprovação deverá ser postada no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

4.11. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

4.11.1. A apresentação de certificado de curso, declaração, atestado ou comprovante de experiência fraudado, adulterado, falsificado ou com informações inverídicas, ainda que parcialmente, implicará a imediata desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como do encaminhamento do fato às autoridades competentes para apuração de responsabilidade civil, penal e demais sanções legais aplicáveis.

4.12. Os documentos comprobatórios de títulos, cursos e experiência profissional deverão ser anexados individualmente, sendo vedado, em qualquer hipótese, o envio de mais de um comprovante em um único arquivo, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente ao(s) documento(s) apresentado(s) de forma unificada.

4.13. Os comprovantes somente serão recebidos e avaliados quando anexados exclusivamente por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <https://candidato.jpap.com.br>, não sendo admitida a entrega, substituição ou complementação de documentos por outros meios ou após o prazo estabelecido no edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.

5.2. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício da função.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

5.6. Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

5.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Será possibilitada contagem de pontos na prova de títulos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.6. O recurso deverá ser protocolado no portal do candidato candidato.jpap.com.br no período definido no item 6.1, e conforme cronograma anexo a este edital.

6.7. Não serão aceitos recursos de forma presencial ou de qualquer outra forma senão a protocolada no site candidato.jpap.com.br.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Tiver maior experiência na área.

7.1.2. Apresentar idade mais avançada.

7.1.3. No caso de haver candidato maior de 60 (sessenta) anos, a ordem de preferência a ser aplicada para desempate será:

7.1.3.1. Apresentar idade mais avançada.

7.1.3.2. Tiver maior experiência na área.

7.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.3. Serão classificados para reserva técnica os candidatos que se posicionarem na lista de classificação, em posição que ficar fora do número de vagas imediatas, até o número de vagas de cadastro reserva ofertadas para cada função a qual se candidataram, que poderão ser chamados, caso haja necessidade, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 29/06/2026.

8.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 03/07/2026.

8.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Placar Municipal, Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial dos Municípios da AGM e em jornal de grande circulação do estado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

9.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

9.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

9.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

9.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

9.1.7. Atender aos requisitos para execução da função;

9.1.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4. No período de validade no Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

10.4. Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.

10.5. É vedada à transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

10.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente edital, das instruções específicas do presente Processo Seletivo Simplificado e no seu compromisso expresso de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas, assinando para isto a declaração constante da ficha de inscrição.

10.7. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

10.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Buritinópolis-GO, 16 de junho de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PSICÓLOGA – TEMP

Atribuições:

Atuar em caráter temporário no desenvolvimento de atividades técnicas de psicologia no âmbito das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social; realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, conforme a demanda dos serviços; elaborar e executar planos de intervenção psicossocial; realizar avaliações psicológicas, quando necessário; prestar orientação e acompanhamento a usuários, famílias e equipes técnicas; atuar em ações de prevenção, promoção da saúde mental e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social; participar de reuniões de equipe multiprofissional, estudos de caso e elaboração de relatórios técnicos; colaborar na elaboração, execução e avaliação de projetos e programas institucionais; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, quando solicitado; respeitar os princípios éticos e as normativas do Conselho Profissional; zelar pelo sigilo das informações; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ensino superior completo em Psicologia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Aptidão física e mental para o exercício da função;
- Conhecimentos em políticas públicas e atuação interdisciplinar;
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

ANEXO III – CRONOGRAMA

PERÍODO ATIVIDADE

16/06/2026 Publicação do edital no site, Publicação do extrato do edital no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás.

16/06/2026 a 19/06/2026 Prazo para impugnação do edital

22 a 24/06/2026 Período das inscrições

25/06/2026 Divulgação das inscrições Homologadas

26 e 27/06/2026 Prazo para recursos sobre as inscrições deferidas/indeferidas

29/06/2026 Divulgação das respostas recursos sobre as inscrições deferidas/indeferidas.

Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

30/06 e 01/07/2026 Prazo para recursos sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado

03/07/2026 Divulgação das repostas dos recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placar da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado de Goiás.

Publicado por:

Lucian Herlan Pereira de Sousa

Código Identificador:9AC795DF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO**

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO
CONTRATO ADM Nº. 042/2026 CREDENCIAMENTO Nº.
003/26**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato do contrato ADM nº 042/2026, processo de **Credenciamento nº. 003/2026**. Prestador: **PAULO ADRIANO DA SILVA**, CPF nº **792.108.481-87**. **Objeto:** Credenciamento de prestação de serviços para atender a Secretaria de Obras do Município de Cachoeira Alta/GO, Pedreiro. Valor **R\$ 21.369,60 (vinte um mil, trezentos e sessenta nove reais, sessenta centavos)**, Vigência: 16/06/2026 à 31/12/2026. Data de assinatura: **16/06/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:5E3B80F0

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 015/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA - GO**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 115/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 015/2026. Fornecedor: **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA**. CNPJ sob o nº: **08.236.951/0001-76**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual compra de aquisição de mobiliários administrativos e mobiliário escolares, destinados ao atendimento das demandas das unidades do município de Cachoeira Alta. Valor **R\$ 20.548,20 (vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais, vinte centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 18 dias do mês de junho de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:BCBBAA43

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0056, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Portaria nº 0056, de 16 de JUNHO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1141/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “RANGEL NEVES PAULO” CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RUA 05 C/ RUA DA SAUDEA, QD. 02, LT. 01, ST. AEROPORTO/CEP: 76.125-000/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de JUNHO de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA

Responsável pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:4D68302A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0069, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Portaria nº 0069, de 17 de JUNHO de 2026.

Trata de declaração de Inexigibilidade de licitação de procedimento de fornecimento de peças e serviços, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1744/2026, de que solicita o procedimento para o fornecimento de peças e serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa “TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA” CNPJ: 02.058.744/0001-92, situado na ROD. BR – 153, QD. AREA, LT. 00B1/EXPANSUL-CONTINUAÇÃO I/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 17 de JUNHO de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:220E46D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Chefe de Departamento do Desporto e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 468/2007 de 27 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a partir desta data, nomeado o Sr.**RODRIGO PEREIRA SOARES** inscrito (a) no CPF sob nº **000.859.131-89**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Departamento do Desporto e Lazer**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo e com lotação na Secretaria de Esportes.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos **18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026**.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:DC635771

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 034, de 15 de junho de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1141/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa “RANGEL NEVES PAULO” CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RUA 05 C/ RUA DA SAUDADE, QD. 02, LT. 01, ST. AEROPORTO/CEP: 76.125-000/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de JUNHO de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2C55596E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0097, RETIFICAÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 0097, RETIFICAÇÃO DE 17 de JUNHO de 2026.

Trata de declaração de Inexigibilidade de licitação de procedimento de fornecimento de peças e serviços, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1743/2026, de que solicita o procedimento para o fornecimento de peças e serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa “NAVESA VEICULOS LTDA” CNPJ: 16.900.062/0001-90, situado na AV. T63, Nº 1771, QD. 587, LT. 01/BRO NOVA SUIÇA/GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 17 de JUNHO de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4FE1583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002838, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 002838, de 27 de MAIO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de serviços de assessoria e consultoria técnica, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 819/2026, de que solicita o procedimento serviços de assessoria e consultoria técnica, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa “NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA”, CNPJ:14.580.442/0001-69, situado na AV. T-2, QD. 107, LT. 07/SETOR BUENO/GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 27 de MAIO de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DBF26748

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 442/2026. DE 15 DE JUNHO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Júlio César Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 07/05/2025 a 07/05/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 15/06/2026 e término em 14/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:4542DC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 443/2026. DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Janiel Nogueira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 03/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 15/06/2026 e término em 14/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:27363ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 444/2026 DE 15 JUNHO DE 2026. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALAESTE MENDES DE JESUS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, o Srº **Welson da Silva Oliveira**, inscrito no CPF nº 009.071.181-51, concursado ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:FDE380E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 445/2026 DE, 15 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Laionara Oliveira de Moura**, que exerce o cargo de Monitora concursada, referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 a 01/10/2023, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:94495193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 446/2026. DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Valdirom da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 06/04/2024 a 06/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 16/06/2026 e término em 15/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:D738FF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 447/2026. DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Manoel Neres dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 16/06/2026 e término em 05/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:E3FEC15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 448/2026. DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Geová da Costa Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 a 17/01/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 16/06/2026 e término em 05/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07D38213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 449/2026. DE 16 DE JUNHO DE 2026. "DISPÕE
SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA CLÁUDIA
LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 137.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Cláudia Luciano dos Santos Barbosa** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42A15461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 450/2026. DE 16 DE JUNHO DE 2026. "DISPÕE
SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA SUELI
PEREIRA DE ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 136 de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Maria Sueli Pereira de Araújo** ocupante do cargo de Professor, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A42C72E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008-A/2026**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº 008-A/2026**, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, BEM COMO EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS E DA REGIÃO DO ENTORNO**, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos.

O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no Edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, durante o horário normal de expediente.

O Edital completo, seus anexos e demais informações estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município.

Divinópolis de Goiás/GO, 19 de junho de 2026

KELLYENY FERREIRA DE ABREU

Agente de Contratação

Publicado por:

Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:D1ED86AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Institui e regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, inciso I, da Constituição Federal, que garante o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO o Art. 37 e seguintes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o atendimento educacional noturno com eficiência de recursos humanos e materiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º A coordenação pedagógica, administrativa e a execução das turmas de EJA ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 3º A SEMED deverá publicar, em até 15 dias após a publicação deste Decreto, um documento normativo próprio detalhando as caracterizações da oferta da EJA no município, garantindo o cumprimento das seguintes diretrizes:

I - Adesão Escolar: Abertura de sistema de gerenciamento para identificar e registrar quais escolas da rede municipal possuem interesse e viabilidade para ofertar a EJA; **II - Recursos Humanos:** Otimização do quadro da SEMED, priorizando o aproveitamento de professores e pedagogos já atuantes na rede municipal para o preenchimento da carga horária no turno noturno; **III - Material Didático:** Cumprimento rigoroso das regras do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), limitando o cadastramento e a solicitação de livros didáticos específicos da EJA estritamente às escolas municipais que confirmarem a oferta da modalidade.

Art. 4º Fica a SEMED autorizada a realizar os remanejamentos internos necessários de servidores e a editar as portarias que se fizerem indispensáveis à fiel execução deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 09 de junho de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:B5326774

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02227/2026

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa **EDUC PRODUTOS EDUCATIVOS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 64.434.735/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:180187FC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
023/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, **FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: MEIRE MARIA DIAS SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 67.019.419/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:D0856E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Formoso/GO, CNPJ nº 02.395.812/0001-09.

CONTRATADA: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS GOIÁS LTDA, CNPJ nº 50.284.308/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2026.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 058/2026.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Formoso/GO, 18 de junho de 2026.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:86E7CD59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 02.395.812/0001-09, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

GERAL TRATORES SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.128.995/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 1.330,00 (Um mil, trezentos e trinta reais).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.

O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 18 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:26555CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2446/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

TAILINE COELHO CRUZ, devidamente inscrita no CNPJ Nº **61.223.110/0001-07**.

VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.

O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 18 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:14B57636

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2216/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

ENGCEO ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº **13.430.347/0001-16**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.

O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 18 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4EAA0760

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 058/2026

RESULTADO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2026

O Município de Formoso/GO torna público o resultado da Dispensa Emergencial nº 058/2026, realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta municipal.

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, foi concedido prazo para apresentação de propostas, tendo sido recebida apenas 01 (uma) proposta válida.

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS GOIÁS LTDA

CNPJ: 50.284.308/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Formoso/GO, 18 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CFC7D206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE GOIANIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **03/07/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução e obra de construção de cobertura de pátio na Escola Municipal Jardim Imperial, no município de Goianira, conforme o Plano de Trabalho do Convênio – Emenda Parlamentar nº 332.6/2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E54841CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2026

DISPENSA Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Aquisição de máquina extrusora de meio-fio e sarjeta à gasolina

CONTRATADO: IFORTEX LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 32.790,00

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4454AA86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 087/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de tubos de coleta de sangue à vácuo, destinados à rotina do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo conforme processo nº 2026020878.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresa: **SOCRAN MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.679.172/0001-94** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOCRAN MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.679.172/0001-94** totalizando valor total de **R\$ 13.960,05 (treze mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:77836047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 088/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para

FELIPE ALVES GOMES DOS SANTOS atendendo as necessidades Fundo Municipal de Saúde conforme consta no processo nº 2026016393.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta única.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao **FELIPE ALVES GOMES DOS SANTOS**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R\$ 1.191,57 (hum mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4FB7DB57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 017/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD

CRISTINA MENDES LOURENÇO MOURA – VALOR R\$ 900,00

EDSON CESAR GONÇALVES – VALOR R\$ 350,00

JESSICA ROSA ARAUJO PEREIRA – VALOR R\$ 600,00

JOAO BATISTA PEREIRA – VALOR R\$ 356,00

JOAO BATISTA PIRES – VALOR R\$ 308,00

SILESI0 MARCOS OLIVEIRA COSTA – VALOR R\$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B796E223

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO
FORA DO DOMICÍLIO Nº 018/2026**

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

**TFD
MIGUEL ROMI MENDES – VALOR R\$ 350,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F1A07031

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 304/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: AUDO CESAR FERREIRA CORREA, CNPJ Nº: 13.078.601/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para desenvolvimento e acompanhamento de Projetos para Habilitação e Qualificação dos Serviços, Captação de Recursos com desenvolvimento de Planos de Trabalho com foco nos Objetivos e Prioridades da Gestão e acompanhamento de solicitações e apoio a Gestão junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual para dar eficiência a CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Diante disso, nos termos do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 304/2025, por mais 03 (três) meses, a partir de 12/04/2026, com termino em 12/07/2026.

Goiatuba-Goiás, 24 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E5B66958

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP Nº 103/2026 - SAMED HOSPITALAR
LTDA**

**EXTRATO DE ARP Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X SAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das

decisões judiciais nos autos de nº 5135058 44.2020.8.09.0071 e de nº 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 3.859,88 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: SAMED HOSPITALAR LTDA, no CNPJ sob nº 53.XXX.XXX/0001-06.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:991EDFBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 104/2026 - WISDOM FARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE ARP Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de nº 5135058 44.2020.8.09.0071 e de nº 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 47.698,50 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 48.XXX.XXX/0001-37.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:B01CE0AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 105/2026 - MEDICINALI PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA**

**EXTRATO DE ARP Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de nº 5135058 44.2020.8.09.0071 e de nº 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 3.467,72 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no CNPJ sob nº 20.XXX.XXX/0001-20.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:C1174507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 106/2026 - OUROMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 106/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 4.408,292 (quatro mil quatrocentos e oito inteiros e duzentos e noventa e dois milésimos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 48.XXX.XXX/0001-84.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:95ACE4C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 107/2026 - SANTANA FARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 107/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 29.918,10 (Vinte e nove mil novecentos e dezoito vírgula dez).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 55.XXX.XXX/0001-66.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:4C501A32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 108/2026 - SANVITA
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 108/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência

Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 407.012,60 (quatrocentos e sete mil e doze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 59.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:269E8DEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 109/2026 - GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 109/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.431,20 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 42.XXX.XXX/0001-24.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:5B620AD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 110/2026 - RR COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 110/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 44.131,30 (quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 33.XXX.XXX/0002-44.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:96CB85A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 111/2026 - NEROMED HOSPITALAR
LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X NEROMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: NEROMED HOSPITALAR LTDA, no CNPJ sob nº 29.XXX.XXX/0001-07.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:CEE4DDCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 112/2026 - JM DE PAULA PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 6.224,40 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no CNPJ sob nº 31.XXX.XXX/0001-42.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:BACD0A43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 113/2026 - DROGARIA OLIMPICA
LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO X DROGARIA OLIMPICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058 44.2020.8.09.0071 e de n.º 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Página 2 Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 11.669,82 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: DROGARIA OLIMPICA LTDA, no CNPJ sob nº 26.XXX.XXX/0001-76.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:52D1477D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 179/2026**

A Câmara Municipal de Iaciara Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02 de julho de 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, EMPLACAMENTO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Entrega das propostas: a partir de 22/06/2026 às 08:00 hs, Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal, no <https://iaciara.go.leg.br/>, www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: dplicitacoes.camaraiac@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara Goiás/GO, 18 de junho de 2026

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:04FC5BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O Município de Iaciara Goiás, torna público, que será realizado no **dia 02 de julho de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**, tipo menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPREENDENDO CAMISETAS TIPO POLO (MANGA CURTA), REGATAS TIPO POLO, CAMISETAS DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, BEM COMO CAMISETAS MODELO ABADÁ (REGATA) E CAMISETAS DE MANGA CURTA PARA EVENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://iaciara.go.gov.br/> ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 18 de junho de 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:8E76873F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 013/2026 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2026 – FME**Processo Administrativo n.º 10382/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **07 DE JULHO DE 2026**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA – GOIÁS**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 18/JUNHO/2026.

GABRIEL SANTOS NEVES

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:01891FA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 300/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 300/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiará-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF nº 026.XXX.XXX-74, nomeada via Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: 61.393.241 GESSICA NAYARA FERREIRA DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.393.241/0001-32, com sede na Avenida Samambaia, SN, Qd. 01, Lt. 18, Alto da Primavera II, no município de Indiará-GO, neste ato representado por **Gessica Nayara Ferreira de Paula**, portadora do CPF sob nº 754.XXX.XXX-87. **ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MODALIDADE: Protocolo nº 2694/2026 Dispensa de Licitação nº 159/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DJ, visando atender às atividades do Arraiá das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a programação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Indiará – GO. FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1016.01.12.365.1260.2065.3.3.90.39.23. Fonte: 101. Ficha: 439. VIGÊNCIA: a 15/06/2026.

Indiará – Goiás, 18 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DC1720BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
286/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
286/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO, doravante denominada simplesmente FMS. **SIGNATÁRIO:** Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009/2025. **CONTRATADA: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.997.378/0001-93, sediada à Avenida Romeu Telésforo de Almeida, s/nº, QD. 03, LT. 21/22/23, Vila Camargo, na cidade de Indiará-GO, CEP nº 75.955-000, Telefone: (64) 98148-8372, representada pelos sócios Sr. **FRED DE SOUSA RAMOS**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.521-70 e Sr. **FERNANDO DE SOUSA RAMOS** inscrito no CPF nº XXX.XXX.921-00. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo nº 2129/2026, Ata de Registro de Preços nº 743/2025, oriunda do Processo nº 2822/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.044,65 (cem mil e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Caps: 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.07. Ficha: 313. Fonte: 102/107; Atenção Básica: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.07. Ficha: 297. Fonte: 102/107; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 16/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Indiará – Goiás, 18 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7CA5D8E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50648/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa **VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - ME - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50648/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.165,75 (três mil cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4F4EAA51

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50650/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - ME - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50650/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.468,40 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:310904CD

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50652/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - ME - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50652/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.387,90 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:757C26B7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50447/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50447/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.326,96 (um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:3D6FAD3C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50449/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50449/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 33.427,90 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:8D69E2E4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50453/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50453/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 35.917,15 (trinta e cinco reais e novecentos e dezessete reais e quinze centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:6B5D2271

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50454/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50454/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 543,52 (quinhentos e quarenta e três e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:A5F24206

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50455/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50455/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.838,48 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:972E8C9D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50456/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50456/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 534,38 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F6629D98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2026**

O presente aditamento tem como finalidade o acréscimo de 25% do item nº 19 contratado, sendo acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.797,00 (mil, setecentos e noventa e sete reais), vez que é

necessário o fornecimento de monitores para computadores para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AC9BDDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 022/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 06/08/2026 até 31/12/2026, para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da frota no Município.

Contratada:CONTRATANTE e do outro lado AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.354.236/0001-87

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D1EDDCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50623/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50623/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 226,38 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:53222EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50663/2026

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de material para manutenção de bens imóveis com a empresa COMERCIAL D & V LTDA - CNPJ Nº 41.018.512/0001-62, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 014/2026, pela Ata de Registro de Preço Nº 011/2026, tendo por objeto a aquisição 50663/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 25.600,20 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:06A57C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 279/2026.

PORTARIA N.º 279/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para análise de requerimento administrativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem Comissão Administrativa destinada à análise do requerimento administrativo protocolado sob o nº.: 2026009331 pelo servidor Paulo Sergio dos Santos, que versa sobre revisão de remuneração, incorporação de vantagens funcionais e respectivos reflexos financeiros, bem como para análise dos pareceres jurídicos constantes nos autos e demais documentos que integram o processo administrativo:

I – Hugo Walter Carneiro – Presidente;
II – Roseli Aparecida de Oliveira – Relatora;
III – Fausto Wesley de Melo – Membro;

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Examinar a documentação constante nos autos;
II – Analisar o histórico funcional e remuneratório do requerente;
III – Verificar a legislação municipal aplicável ao caso;
IV – Analisar os registros funcionais e financeiros;
V – Elaborar relatório técnico conclusivo, manifestando-se quanto aos fatos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar informações e documentos aos setores competentes da Câmara Municipal sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:7D28AAC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro(a) Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **CAMILA GUIMARÃES DO SANTOS**, brasileira, inscrita no **CPF nº 021.XXX.XXX-97**, residente e domiciliada no Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, à Avenida Paraniba, Qd. 20, Lt. 0, nº118, Centro, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.355.014**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:E52B4763

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2.026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 346/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMILA GUIMARÃES DO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº **021.XXX.XXX-97**, residente e domiciliada no Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, à Avenida Paraniba, Qd. 20, Lt. 0, nº118, Centro, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.355.014**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:8A417FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 397/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026012533, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 277/2026**, publica o extrato do contrato n.º 277/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, VOLTADO À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, com a empresa **FACULDADE ICPOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.335.707/0001-39, localizada à Rua R-E 3, S/N, QD. 13, LT 03, Residencial Eco Parque, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72975000, tendo como seu representante legal, o Sr **ALDAIR VILELA MACHADO**, brasileiro, casado, separação de bens, contador, portador do CPF sob o n.º 778.XXX.XXX-91, residenciado em Cocalzinho de Goiás-GO, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026012533**.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:344AA4E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2701/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º: 2701/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º AURI CARDOSO**, matrícula funcional n.º: **102.180**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, conforme processo administrativo 2026013039.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:ACB907BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2702/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º: 2702/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ALINE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional n.º: **102.506**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **29/04/2025 a 28/04/2026**, conforme processo administrativo 2026013040.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55DE4D9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2703/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2703/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DANIELLE DE AVELAR LOREDO**, matrícula funcional nº.: **103.020**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2025 a 31/05/2026**, conforme processo administrativo 2026012943.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ACFACF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2704/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2704/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 237/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **2544/2026**, que “Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências”, **Sr.ª LUCIANA MARIA VAZ**, Matrícula Funcional nº.: **104.431**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF81E5A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2705/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2705/2026, de 18 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CALDAS NOVAS-GO	20/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS SENDO MOTORISTA PARA A CAPACITAÇÃO: FORMAÇÃO E AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 436	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50DA86AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2706/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2706/2026, de 18 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CALDAS NOVAS-GO	21/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS SENDO MOTORISTA PARA A CAPACITAÇÃO: FORMAÇÃO E AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGI 4136	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3A15BF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 277/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, VOLTADO À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, com a empresa **FACULDADE ICPOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.335.707/0001-39, localizada à Rua R-E 3, S/N, QD. 13, LT 03, Residencial Eco Parque, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72975000, tendo como seu representante legal, o Sr **ALDAIR VILELA MACHADO**, brasileiro, casado, separação de bens, contador, portador do CPF sob o n.º 778.XXX.XXX-91, residenciado em Cocalzinho de Goiás-GO, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026012533**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 277/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei n.º 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE VEREADORES DO**

MUNICÍPIO DE IPAMERI, VOLTADO À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **FACULDADE ICPOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.335.707/0001-39, localizada à Rua R-E 3, S/N, QD. 13, LT 03, Residencial Eco Parque, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72975000, tendo como seu representante legal, o Sr **ALDAIR VILELA MACHADO**, brasileiro, casado, separação de bens, contador, portador do CPF sob o n.º 778.XXX.XXX-91, residenciado em Cocalzinho de Goiás-GO, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026012533**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOÍÁS, aos 18 dias do mês de junho de 2026

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9433C536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

A Prefeitura Municipal de Iporá-Go, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 008/2026, na forma Eletrônica, do tipo melhor técnica e preço, no regime por empreitada global e tem por objeto: locação de Usina Concentradora de Oxigênio, Enchedor de Cilindros e Cilindros de Oxigênio, incluindo os serviços de manutenções preventivas, corretivas e preditivas para os equipamentos, sistema elétrico da infraestrutura hospitalar e rede de gases medicinais, para atender a UPA e Hospital Municipal. O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á através da plataforma <https://bnc.org.br/>. A sessão será realizada dia 11 de agosto de 2026 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.ipora.go.gov.br.

Iporá, 18 de junho de 2026.

WESLAINE ALVES SOARES PERNÉ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AA7E5BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO N.º 659-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 659/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, destinado a prover ao Município de Iporá -GO subsídios jurídicos com suporte ao Controle Interno para fins de fiscalização e regularidade na instrução dos processos administrativos, bem como defesa dos interesses de Iporá-GO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

VIGÊNCIA: 09/06/2025 á 08/06/2026**VALOR:** 180.000,00**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 03 de junho de 2026.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6D15452C**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE ITAUCU**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143-2026**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente à apresentação de show da dupla Zé Ricardo e Thiago, consagrado pela opinião pública, para apresentação na XXXIII Festa do Pão de Itauçu-GO, no dia 19 de setembro de 2026, às 23h:00min, com duração de 01h45min e, de acordo com a proposta da Contratada
VIGÊNCIA: 18/06/2026 A 30/09/2026**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** os quais serão pagos até 5 (cinco) dias antes da realização do evento, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.**CREDENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: ZRT GOLFÃO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 43.912.016/0001/83**Publicado por:**
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:94D65BDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE EXTRATO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
02/2025

A Prefeitura Municipal de Itauçu, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de **Adjudicação/Homologação** da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**, referente à contratação de empresa especializada em obra de engenharia para prestar serviço de recapeamento em concreto betuminoso usinado a quente, (CBUQ) com cap 50/70 com emulsão asfáltica: rr-2c, modificação ou não, com banho diluído e com 2,0 cm (centímetros) de altura em diversas ruas no centro do município de Itauçu/Go, com medida de 21.228,49 metros², conforme contrato de repasse nº 946733/2023, operação 1088915-20 e especificações técnicas estabelecidas no memorial descritivo, projeto de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais partes integrantes e complementares do processo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e após verificar os valores apresentados, entende que este, está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preço em anexo no procedimento licitatório, no qual foi vencedora a empresa: **J MARTINS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 34.838.856/0001-52**, apresentando o **MENOR PREÇO**, por sintetizar os interesses públicos e observar os demais ditames e princípios contidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLAYTON PEREIRA DE MELO-
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2796D8DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137-2026**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 49/2026 – PROCESSO N. 3118/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS, DO 8º ANO, TURNO VESPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE ORDÁLIA.**VIGÊNCIA:** 25/05/2026 A 31/12/2026**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R\$ 16.532,32 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU**CNPJ DO CONTRATANTE:** 00.167.437/0001-14**RESPONSÁVEL:** CLAYTON PEREIRA MELO**CONTRATADA:** 66.783.802 GABRIELLA DE OLIVEIRA PINA**CNPJ DA CONTRATADA:** 66.783.802/0001-23**RESPONSÁVEL:** GABRIELLA DE OLIVEIRA PINA**Publicado por:**
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:93F15178**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141-2026**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 51/2026 – PROCESSO N. 3115/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS, DO 2º ANO, TURNO VESPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE ORDÁLIA.**VIGÊNCIA:** 04/06/2026 A 31/12/2026**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R\$ 16.532,32 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU**CNPJ DO CONTRATANTE:** 00.167.437/0001-14**RESPONSÁVEL:** CLAYTON PEREIRA MELO**CONTRATADA:** 66.956.684 LETICIA REZENDE CAMARGO**CNPJ DA CONTRATADA:** 66.956.684/0001-08**RESPONSÁVEL:** LETICIA REZENDE CAMARGO**Publicado por:**
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:4EC6F267**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
EDITAL DISPENSA 583

ESTADO DE GOIÁS

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 613/2026
DISPENSA - Nº 583/2026**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar “DISPENSA” Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO. INICIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 22/06/2026 ÀS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/06/2026 ÀS 8:00H. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.

ROGERIO PAULINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FC37DE5D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e acondicionamento de resíduos sólidos na área da praia do Distrito do Registro do Araguaia, durante toda a Temporada de Praia 2026, (período de 03 de julho a 02 de agosto), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando garantir a manutenção da higiene, da conservação ambiental e do bem-estar dos frequentadores.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6AA0B572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2026.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, e a empresa

TRANSPORTE BOA SORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.001/0001-86

VALOR: R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais).

OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promoção de aditivo de quilometragem do contrato nº 20/2026, na linha de Ponte Alta do Araguaia – GO a Barra do Garças – MT (ida e volta).

Vigência: 04/05/2026 a 15/06/2026. **Data da Assinatura:** 04/05/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2A807801

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3560/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de confecção e serigrafia de camisas para os servidores e autoridades que irão trabalhar na temporada de praia do registro do Araguaia, de modo a atender a secretaria de turismo, meio ambiente e ecologia de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:25C34FD9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3442/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de gêneros alimentícios para paciente em atendimento mandado judicial, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail:

compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:71DD93E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 266/2026 - PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	266/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PREVIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.548.251/0001-29
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 43.446.228/0001-12
Objeto:	Contratação de empresa certificadora para realização de provas nível básico, na modalidade online.
Valor:	R\$ 3.325,50 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Data da Publicação	18/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A482B5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 63/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	63/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, caput
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04
Objeto:	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Global:	RS119.076,86
Data da Publicação	18/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armários de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA87B976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Administração e Previdência, por meio de sua representante, Mailson Sebastião Freitas Santos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 24 de junho de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a abertura de ato licitatório para contratação de serviço de locação de sistema de som profissional PA Line, mínimo de 16, com ou sem amplificação, para atender aos eventos de pequeno a médio porte no município.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito

em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual,

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:5139BAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026

Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 24 de Junho de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização a contratação de profissional para a execução dos serviços de assentamento de 100(cem) mata-burros em estradas vicinais do município. A realização desse serviço e de fundamental importância para garantir a segurança e a trafegabilidade das vias rurais, facilitando o deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte escolares e demais usuários das estradas municipais. Além disso, o correto assentamento dos mata-burros contribui para a concentração de animais, preservação das cercas e melhoria das condições de acesso as propriedades rurais.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5190B70D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 017/2026

O Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 01 de julho de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. contratação de empresa especializada na locação de caminhão limpa-fossa, com fornecimento de motorista e execução dos serviços de drenagem, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, visando à realização de limpeza de fossas sépticas e desentupimento em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Assistência Social, bem como em prédios e instalações dos órgãos públicos do Município de Nerópolis, incluindo as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, conforme necessidades da Administração Pública Municipal. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de junho de 2026.

FERNANDO REZENDE –
Suplente de Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:EDCA2FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 017/2023

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 017/2023. Chamamento Público nº 015/2022.

Acréscimo de quantitativo de 2,77778% o que corresponde ao adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O valor total do Termo de Credenciamento nº 017/2023 passará de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Contratado (A): HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, CNPJ nº 26.694.109/0001-60.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Nerópolis, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AA9DEBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO
CRENCIAMENTO Nº 125/2026

TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 125/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12074/2025
EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 008/2025

Objeto: Fica rescindido o termo de credenciamento nº 125/2026 em 09 de junho de 2026.

CRENCIADO: LIVIA FERNANDA LOPES PAZINI, CPF Nº 008.595.871-93.

CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NERÓPOLIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5561246B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ nº 18.063.468/0001-90.

CONTRATADA: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.014.350/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 140/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4724/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:D09A5BB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4724/2026

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE PISCINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratadas: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 54.014.350/0001-36

Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:23D05369

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Processo Administrativo: nº 990/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 11.260.263/0001-56.

Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.106.470/0001-65.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes ao processo 202400010004645 e processo 202500005012099, financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde, através de emenda parlamentar impositiva 480 – Emenda 333 – Custeio, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Valor Global: R\$ 5.935,40 (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:25802EC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

Processo Administrativo: nº 990/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 11.260.263/0001-56.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes ao processo 202400010004645 e processo 202500005012099, financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde, através de emenda parlamentar impositiva 480 – Emenda 333 – Custeio, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Valor Global: R\$ 7.589,20 (sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:361F4C4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Processo Administrativo: nº 990/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 11.260.263/0001-56.

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes ao processo 202400010004645 e processo 202500005012099, financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde, através de emenda parlamentar impositiva 480 – Emenda 333 – Custeio, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Valor Global: R\$ 7.384,00 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:F7B919EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Processo Administrativo: nº 990/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 11.260.263/0001-56.

Contratada: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.182.923/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes ao processo 202400010004645 e processo 202500005012099, financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde, através de emenda parlamentar impositiva 480 – Emenda 333 – Custeio, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Valor Global: R\$ 1.134,80 (um mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:9A2846E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Processo Administrativo: nº 990/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 11.260.263/0001-56.

Contratada: REALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.847.959/0001-18.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, referentes ao processo 202400010004645 e processo 202500005012099, financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde, através de emenda parlamentar impositiva 480 – Emenda 333 – Custeio, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Valor Global: R\$ 41.725,42 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:69E51C19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ nº 11.260.263/0001-56.

CONTRATADA: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.014.350/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM FOSSAS SÉPTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 138/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4723/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:3BC36974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4775/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA, SCO-4C23, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.

CNPJ: 12.992.330/0001-90.

Valor: R\$ 4.422,46 (quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:9C87D79C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4777/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN PLACA, RBM-7D75, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.

CNPJ: 12.992.330/0001-90.

Valor: R\$ 5.452,89 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Contratadas: MULTI SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 62.005.779/0001-95.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:29A30377

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4855/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO L-200 TRITON, PLACA PQZ-7769, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.

CNPJ: 12.992.330/0001-90

Valor: R\$ 3.841,82 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Contratada: MULTI SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 62.005.779/0001-95

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:959FD653

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4723/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM FOSSAS SÉPTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratadas: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 54.014.350/0001-36

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7045E89F

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

Contratante: Município de Novo Brasil – GO.
Contratada: 45.416.129 Diego Gonçalves Ferreira, inscrita no CNPJ nº 45.416.129/0001-13.
Processo Administrativo: nº 1973/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Prestação de serviços de treinamento esportivo destinados às crianças e adolescentes participantes da Escolinha Municipal de Futebol de Novo Brasil/GO, incluindo atuação como treinador da escolinha de futebol, técnico da equipe master e da equipe livre amadora, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato..
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Brasil – GO, 17 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5E92C2DA

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

Processo Administrativo: nº 1973/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Município de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 00.006.874/0001-56.
Contratada: 45.416.129 Diego Gonçalves Ferreira, CNPJ nº 45.416.129/0001-13.
Objeto: Prestação de serviços de treinamento esportivo destinados às crianças e adolescentes participantes da Escolinha Municipal de Futebol de Novo Brasil/GO, incluindo atuação como treinador da escolinha de futebol, técnico da equipe master e da equipe livre amadora, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:77EAA06D

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

Processo Administrativo: nº 4333/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Município de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 00.006.874/0001-56.

Contratada: AGROPOÇO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 44.556.481/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de equipamentos e realização de limpeza de poços artesianos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 02 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:ECB8A84E

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ nº 00.006.874/0001-56.
CONTRATADA: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.014.350/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM FOSSAS SÉPTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 141/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4722/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:855CDEF5

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4287/2026

Interessado: Município de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE CONVIVÊNCIA, DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E/OU USUÁRIOS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, EM DIAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM EXCLUSIVIDADE DE USO DO IMÓVEL.

Contratadas: 64.632.476 RAFAEL JOSE DE MOURA.

CNPJ: 64.632.476/0001-28.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador: B99D1588**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2026**

O Município de Novo Brasil – GO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da **Dispensa de Licitação nº 149/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos, incluindo locação de utensílios e móveis para decoração do evento “**Arraiá Trem Bão e Coisa Boa**”, realizado em 18 de junho de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: 57.530.452 Hiago Augusto Carvalho de Souza
CNPJ: 57.530.452/0001-00

Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Brasil – GO, 18 de junho de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador: 63925425**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO****Processo nº** 4812/2026**Interessado:** Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA OMO-8684, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
CNPJ: 12.992.330/0001-90

Valor: R\$ 7.376,24 (sete mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Contratada: MULTI SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 62.005.779/0001-95

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador: 64F9C1A2**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO****Processo nº** 4722/2026**Interessado:** Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM FOSSAS SÉPTICAS DE PRÉDIOS

PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratadas: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 54.014.350/0001-36

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador: 8228BDF0**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO****Processo nº** 4811/2026**Interessado:** Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JEEP RENEGADE, PLACA BAK-7E58, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
CNPJ: 12.992.330/0001-90

Valor: R\$ 3.458,86 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis centavos).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador: 959143F7**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO****Processo nº** 4889/2026**Interessado:** Município de Novo Brasil.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “ALLAIN KRIVERS” COM TODO O EQUIPAMENTO INCLUSO PARA A QUADRILHA “ARRAIA TREM BÃO E COISA BOA” NO DIA “18 DE JUNHO DE 2026”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA DE NOVO BRASIL-GO.

Contratadas: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ
NASCIMENTO 96626135104

CNPJ: 46.791.424/0001-12

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Novo Brasil/GO, 18 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador: 983D459F**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº
010/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – GO.
Contratada: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 32.466.535/0001-49.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, referente ao fornecimento de materiais elétricos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Valor do Aditivo: R\$ 19.857,65 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total da ARP: R\$ 39.715,30 (trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 08/06/2026.

Publicado por:
 Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:696D2056

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº
013/2025

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – GO.

Contratada: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 32.466.535/0001-49.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, referente ao fornecimento de materiais hidráulicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Vigência: 13/06/2026 a 13/06/2027.

Valor do Aditivo: R\$ 19.806,85 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Total da ARP: R\$ 39.613,70 (trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 08/06/2026.

Publicado por:
 Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:12583020

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
17/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 17/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30** E **69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 6.177,32 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12

(DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO**.

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:EBEBB721

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
19/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 19/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **MAIKON GLEVSON PEREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E **69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 4.845,31 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVO)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. **MAIKON GLEVSON PEREIRA**.

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:77FF9692

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
20/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 20/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A SRA. **MARIA LEONOR PINTO CARDOSO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E 69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 6.115,57 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A SRA. MARIA LEONOR PINTO CARDOSO.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:FDC4DB40

FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 24/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 24/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A SRA. **REGIANE DE OLIVEIRA COSTA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E

69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 4.964,84 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A SRA. **REGIANE DE OLIVEIRA COSTA SILVA.**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:5079774C

FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 26/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 26/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **MANOEL FERREIRA GONÇALVES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E

69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.439,12 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. **MANOEL FERREIRA GONÇALVES.**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:9B36B88E

FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 27/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 27/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **RENOR MARTINS SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E

69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.117,84 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12**

(DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. RENOR MARTINS SILVA.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6F93A005

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
31/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 31/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A SRA. **MARIA APARECIDA DE MORAIS SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E 69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 6.132,32 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A SRA. MARIA APARECIDA DE MORAIS SILVA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D58CB72A

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
32/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 32/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E 69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.439,12 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3D566A18

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
33/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 33/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E 69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.117,84 (CINCO MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. MAURIZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:18F2922F

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
37/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 37/2026, **PROCESSO N. 643/2026 E CHAMADA PÚBLICA N.**

001/2026, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **ABEL SOARES DO SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E
69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 1.486,04 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. **ABEL SOARES DO SANTOS**.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:85630C9F

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
40/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 40/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A SRA. **JOANA MOREIRA DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E
69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 1.743,80 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A SRA. **JOANA MOREIRA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3EBF78CD

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
41/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 41/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **VALDIR GOMES DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E
69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.522,86 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. **VALDIR GOMES DOS SANTOS**.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:383D048C

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº.
49/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 49/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A SRA. **RAYANE DIAS DE SOUSA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO

CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E **69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 6.053,43 (SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A SRA. RAYANE DIAS DE SOUSA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4D4BD429

FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 50/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 50/2026, **PROCESSO N. 643/2026** E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, O SR. **JOÃO DOMINGOS DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69.27.12.365.2026.2018.3.3.90.30 E **69.27.12.361.2006.2018.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 5.439,12 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - O SR. JOÃO DOMINGOS DA SILVA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B3FC50A5

FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 52/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 52/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2689/2026** E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 08/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE

NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ANANIAS COMPANY LTDA**; **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E/OU CAU, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, SANITÁRIO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A REFORMA DO CMEI SEBASTIÃO ARANTES, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO**; **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** 3.1. O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R\$ 829.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)**; **5.CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021**; **7.CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS.

69.27.12.361.2006.1.300.4.4.90.39; **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39**. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO – E ANANIAS COMPANY LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:48F8B6C5

FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 58/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 58/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5262/2026** E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 10/2026**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI CÂNDIDA DE ARAÚJO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS PADRÕES EM ANEXO, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO**; **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** 3.1. O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R\$ 532.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, CONFORME **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE REFERÊNCIA**

SINAPI ONERADA DE 02/2026 E GOINFRA ONERADA DE 12/2025); 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **09 (NOVE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021; **7. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**
 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **69.27.12.365.2060.1.300.4.4.90.51; 69.27.12.365.2060.2.014.3.3.90.39.**
SIGNATÁRIOS:
 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO – E LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:58A55340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES FÚNEBRES NATURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, com título de estabelecimento: **EMPÓRIO DAS FLORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.484.277/0001-01, situada/com endereço na Rua Djalma Jaime, n. 50, Q. 77, L. 01, Setor São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **NELI GASPAR DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 5R-1.181.930 – SSI/SC, inscrita no CPF sob o n. 438.958.679-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5149/2023, Dispensa de Licitação n. 05/2024 e Parecer Jurídico n. 038/2024 - AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 06 (seis) meses do Contrato n. 13/2024, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, conforme C.I. ADM e Parecer Jurídico, anexados nos autos. Destarte as cláusula, quarta (caput) do instrumento primitivo, que cuida “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:
 (...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **29 (vinte e nove) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, sendo 11 (onze) meses do contrato original; 06 (seis) meses da prorrogação do 1º Termo Aditivo; 06 (seis) meses da prorrogação do 2º Termo Aditivo; 06 (seis) meses da

prorrogação do 3º Termo Aditivo; e 06 (seis) meses da prorrogação do 4º Termo Aditivo este último compreendido entre **29/06/2026 a 28/12/2026**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás –GO
 Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
 Contratante

ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO
 Chefe de Gabinete
 Gestor do Contrato

Neli Gaspar Dos Santos e CIA LTDA - ME
NELI GASPAR DOS SANTOS
 Contratada

JOÃO PAULO MALTA DUARTE
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:AA79241A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/07/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concepção, fabricação e instalação de esculturas ornamentais monumentais, destinadas à integração do espaço urbano e valorização paisagística de Palmeiras de Goiás**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 19 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1D40EBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 78/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de adequações no Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 78/2026**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à realização de atendimentos fisioterapêuticos, visando à modernização, ampliação e aprimoramento dos serviços de**

reabilitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 19 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:5152DCC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 105/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.98/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA POLITRAÇO REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE OBRAS PARA TODAS SECRETARIAS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTA CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 13.250,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E POLITRAÇO REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:DD9C4E47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 52/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.519/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PRONET TELECOM LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, INSTALAR, CONFIGURAR, MANTER E OFERECER SUPORTE TÉCNICO A

LINKS DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET, COM LARGURA DE BANDA GARANTIDA E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E ACESSO À INTERNET DE VIA FIBRA ÓPTICA COM VOLUME DE BANDA DEDICADA DE 500 MEGAS E 1 GIGA DE DOWNLOAD/UPLOAD, DESTINADOS ÀS 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VELOCIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.24.04.123.1001.2.610.3.3.90.39;

22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39;

22.26.20.606.2003.2.211.3.3.90.39;

22.35.18.541.2010.2.236.3.3.90.39;

22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;

22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39;

55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.39;

55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.39;

55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.39;

55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.39;

55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39;

55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.39;

35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39;

35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.39;

35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39;

35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.39;

35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.39;

22.23.04.122.1001.2.088.3.3.90.39;

69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;

69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTA CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 99.996,48 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E PRONET TELECOM LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:0202AE01

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 306//2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Portaria nº. 306//2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, (Portaria 201/2026), uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para transporte e acompanhamento dos Vereadores Jiuvaír Francisco Fagundes, Leider Araújo da Silva e Edenivaldo José de Paula Almança, para visita à ALEGO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ANDREIA FEESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador: AAD767A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 104/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: LONA AZUL EVENTOS LTDA

ESPÉCIE: DISPENSA 098/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando realização de espetáculo de rodeio mirim, na “26ª CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA”, sendo a locação de estrutura para bretes, juizes de rodeiro e comentarista, a ser executado no período de 02 (dois) dias consecutivos, sendo os dias 25 e 26 de junho de 2026 para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Perolândia - Goiás,

Dotação Orçamentária:

04.45.13.392.2992.2043.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Global: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2026, nos termos da pela Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 18/06/2026

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Junho de 2026.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador: 78FA2C5F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 007/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4045/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4045/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 16.685.196/0001-35
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASES MEDICINAIS
VIGENCIA:	ATÉ 18 DE JUNHO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA	18 DE JUNHO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 16.685.196/0001-35, SENHOR FELIPE SOUSA REZENDE, CPF: 069.327.606-14
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 18 DE junho DE 2026.	

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador: 5CFD5AC6

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4045/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4045/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.353.689/0001-91
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASES MEDICINAIS
VIGENCIA:	ATÉ 18 DE JUNHO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 33.900,00 (trinta e três mil, novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA	18 DE JUNHO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 10.353.689/0001-91, ELIVANIO PIRES VIEIRA, CPF: 264.917.668-70.
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 18 DE junho DE 2026.	

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador: C31EA250

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO Nº 1292/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU

CONTRATADA: RG PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar as condições de contratação original, prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 084/2023, bem como a alteração de sua dotação orçamentária.

VALOR TOTAL: R\$ 627.793,36 (seiscentos e vinte sete mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

VIGENCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ 06/06/2026 a 05/06/2027

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

Publicado por:

Maise de Castro
Código Identificador: 649C69A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2026. Processo Adm: Nº 4056/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 887.643,25:CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA valor total R\$62.139,41.SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA valor total R\$ 28.708,90.APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA valor total R\$ 17.585,66.NEROMED HOSPITALAR LTDA valor total R\$ 101.722,01. SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA valor total R\$ 403.402,56.MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA valor total R\$ 13.140,00.LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor total R\$54.883,00. REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA valor total R\$ 2.958,10. SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA valor total R\$ 123.529,60.MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP valor total R\$ 1.039,00.DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME valor total R\$ 35.735,00. NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA valor total R\$ 42.800,00.

PROFESSOR JAMIL (GO), 18 de junho de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO-
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2718589A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 Processo Administrativo nº 2782/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BRAGOLANDIA NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: MT BRAGA ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.177.342/0001-21, Contrato Nº 152/2026. Valor global do contrato: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). A ser pago mediante ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Rubiataba, Goiás, 18 de junho de 2026.

KAYKE SANTOS GONTIJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kayke Santos Gontijo
Código Identificador:4D18BF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE (SOCIAL E ESPECÍFICO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECÍFICO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **005/2026**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN / POR DO SOL I:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
JOÃO RODRIGUES DE LIMA	MARIA VANDA LINS DA SILVA	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA H, QD: 12, LT: 16, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
JOÃO RODRIGUES DE LIMA	IVANI DE SOUZA VAZ	BAIRRO JARDIM HIRMAN, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, QD: 12, LT: 02, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
IRAUIDES FERNANDES DA SILVA	NESTOR CARVALHO JUNIOR	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA F, QD: 14, LT: 14, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
IRAUIDES FERNANDES DA SILVA	MARIOZAN JOSÉ DOS SANTOS	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA G, QD: 14, LT: 06, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
IRAUIDES FERNANDES DA SILVA	MERALINA GUEDES DE JESUS	BAIRRO JARDIM HIRMAN, RUA G, QD: 14, LT: 08, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
BRUNO VIERA DOS SANTOS	FABRÍCIO DOS SANTOS DIAS	BAIRRO POR DO SOL I, RUA PS-05, QD: 02, LT: 34, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
BRUNO VIERA DOS SANTOS	FABRÍCIO JOSÉ MOREIRA	BAIRRO POR DO SOL I, RUA PS-03, QD: 02, LT: 19, SÃO LUIZ DO NORTE-GO
BRUNO VIERA DOS SANTOS	MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE	BAIRRO POR DO SOL I, RUA PS-03, QD: 02, LT: 17, SÃO LUIZ DO NORTE-GO

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 18 dias do mês de junho de 2026.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:B1CF173E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 02 de julho de 2026, as 09h, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 18 de junho de 2026.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.

Agente De Contratação.

Publicado por:

Guilherme Alves de Alvarenga Silva

Código Identificador:42536003**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026**

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n.º:	18895/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026
Nº do contrato:	053/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE
Contratada:	FORMATO 2 EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.110.574/0001-49
Objeto:	AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARADIDÁTICO “ANINHA E TINO DESCOBREM OS TESOUROS DE TRINDADE”, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE/GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO INCENTIVO À LEITURA, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE MUNICIPAL E AO APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES
Valor Global:	R\$729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotação:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00-FUNDEB/Ensino Fundamental; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00-FUNDEB/Educação Infantil 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00-FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00-FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil
Data assinatura:	18/06/2026
Gestor do Executivo Municipal:	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestora de Contrato:	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO
Fiscal de Contrato:	VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO ARAUJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:0DF9AF1F**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº. 037/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

“DECLARA INEXIGÍVEL A AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARADIDÁTICO “ANINHA E TINO DESCOBREM OS TESOUROS DE TRINDADE”, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE/GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO INCENTIVO À LEITURA, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE MUNICIPAL E AO APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a razão da escolha e justificativa de preço apresentada pelo secretário Municipal de Educação, para **AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARADIDÁTICO “ANINHA E TINO DESCOBREM OS TESOUROS DE TRINDADE”, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE/GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO**

AO INCENTIVO À LEITURA, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE MUNICIPAL E AO APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade/GO;

CONSIDERANDO o **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da **FORMATO 2 EDITORA LTDA**, para **AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARADIDÁTICO “ANINHA E TINO DESCOBREM OS TESOUROS DE TRINDADE”, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE/GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO INCENTIVO À LEITURA, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE MUNICIPAL E AO APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **FORMATO 2 EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.110.574/0001-49**, para fornecimento de **10.000** (dez mil) unidades do livro /cartilha paradidática “**Aninha e Tino Descubrem os Tesouros de Trindade**”, ao valor unitário de **R\$72,90** (setenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de **R\$729.000,00** (setecentos e vinte e nove mil reais), observadas as disposições da **Lei nº. 14.133/2021**, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:0684898E**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.914****DECRETO Nº 2.914, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor BRUNO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93321627

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.931**

DECRETO Nº 2.931, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Retifica a redação do Decreto nº 2.911, de 12 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 2.911, de 12 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 1º (...) POMPEU GONCALVES SABOIA NETO, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de maio de 2026.”

Leia-se: “Art. 1º (...) POMPEU GONCALVES SABOIA NETO, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de junho de 2026.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD7D6DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.932**

DECRETO Nº 2.932, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALESSANDRA DE CASSIA BATISTA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela coordenadoria do CAPS Coração de Mãe, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:663329BD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.933**

DECRETO Nº 2.933, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISADORA LACERDA DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a indústria, comércio e serviços, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2354744C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.934**

DECRETO Nº 2.934, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art.

31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CELIO ALVES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria estratégica de planejamento urbano, de habitação e de regularização fundiária, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3517BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.935**

DECRETO Nº 2.935, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FRANCYELLE FELIX MENDES DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela gerência administrativa da educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C1660272

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.936**

DECRETO Nº 2.936, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FRANCISCO FERNANDES SOARES, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a relações institucionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6EE2CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.937**

DECRETO Nº 2.937, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado TIAGO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a segurança pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F90ADCD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2.605**

PORTARIA Nº 2.605, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Karla Sheila Garcia Fernandes, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:293BE022

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO Nº
001/2026/CMDCA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO Nº
001/2026/CMDCA**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ALGUMAS DATAS REFERENTES AO EDITAL Nº 001/2026/CMDCA, PUBLICADO NA DATA DE 02 DE JUNHO DE 2026 E QUE ESTABELECE SOBRE O PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO, habilitação, eleição e escolha das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Trindade/GO, para mandato complementar/biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TRINDADE/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.880/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.453/2025, através da Comissão Organizadora do referido Processo, conforme Resolução do CMDCA 002/2026.

CONSIDERANDO os princípios da participação democrática, da publicidade, da transparência e do fortalecimento do controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de prazos referentes ao Processo de recomposição e eleição de entidades interessadas em participar do processo, conforme edital do CMDCA 001/2026 de Trindade/GO.

Art. 2º Definir a alteração de alguns prazos, conforme descrição em tela:

ETAPA	DATA
Prazo recursal	23/06/2026 a 24/06/2026
Resultado final das habilitações	25/06/2026
Assembleia eleitoral	29/06/2026
Publicação do resultado	30/06/2026
Posse	14/07/2026

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026/CMDCA.

Art. 4º Esta Retificação do Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade/GO, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS

MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO

LEILA MÁRCIA DE JESUS VAZ

MÁRCIO EDVALDO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ELEITORAL – RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMDCA

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEA67638

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.595**

PORTARIA Nº 2.595, DE 18 DE JULHO DE 2026

Concede auxílio salário-família à servidora que menciona.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, à servidora OLIVIA MOURA SANTANA, investida no cargo de monitor de sala de aula em provimento de processo seletivo, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0016321

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.597**

PORTARIA Nº 2.597, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Claudio Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor especial, para exercer as atribuições da Assessoria Especial de Políticas Públicas do Gabinete do Vice-Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:B3D06CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.598**

PORTARIA Nº 2.598, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Wanderlan Pinheiro Guimaraes, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor especial, para exercer as atribuições da Assessoria Especial de Políticas Públicas do Gabinete do Vice-Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:34323F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.599**

PORTARIA Nº 2.599, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Roberval de Jesus Gonçalves, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica do Gabinete do Vice-Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:AA24871D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.600**

PORTARIA Nº 2.600, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Mayara Aparecida de Fatima Cacciatore, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:464A1810

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.601**

PORTARIA Nº 2.601, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Marcondes Fernandes, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executiva do Gabinete do Vice- Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:837C7775

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.602**

PORTARIA Nº 2.602, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Leandro Pires dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de superintendente, para exercer as atribuições da Superintendência do Gabinete do Vice-Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:9AED493E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.604**

PORTARIA Nº 2.604, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Andre Augusto Laurias Europeu, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:FFB731CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.606**

PORTARIA Nº 2.606, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Nikson Laudon Machado Barbosa, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:A486379D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.607**

PORTARIA Nº 2.607, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Ister Gabriella Rocha dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico II, para exercer as atribuições da Assessoria Estratégica ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:8A636BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.608**

PORTARIA Nº 2.608, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Nara Rubia Alves Peixoto, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico II, para exercer as atribuições da Assessoria Estratégica ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:82AB8944

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.609**

PORTARIA Nº 2.609, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Jean Carlos Santos de Andrade, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:0A85DE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.610**

PORTARIA Nº 2.610, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Joao Vitor Vieira Calaça, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:4599495C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.611**

PORTARIA Nº 2.611, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Judson Levi Cruz Cordeiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:087E5F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.612**

PORTARIA Nº 2.612, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Lucas Jorge da Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:6F07505A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.613**

PORTARIA Nº 2.613, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Patrik Gustavo Marques Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:8F7ED846

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.614**

PORTARIA Nº 2.614, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Rafael Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:4F38065D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.615**

PORTARIA Nº 2.615, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Wallysson Zeferino de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura

organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:932E01D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.616**

PORTARIA Nº 2.616, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Rodrigo Bueno de Sousa, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de gabinete do prefeito, para exercer as atribuições da Chefia de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:5E1EECD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.617**

PORTARIA Nº 2.617, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Arthur Azevedo Marques, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executivado Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:D00F9E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.618**

PORTARIA Nº 2.618, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Raphael Paula Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executivado Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:95CBDB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.619**

PORTARIA Nº 2.619, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Rodrigo de Carvalho Gomes, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executivado Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:7BD85301

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.620**

PORTARIA Nº 2.620, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Weverton Marques Oliveira Milhomem, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executivado Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:326B15F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.621**

PORTARIA Nº 2.621, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Santinone de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de diretor, para exercer as atribuições da Diretoria de Gestão do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:68A57A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.622**

PORTARIA Nº 2.622, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Alessandra Melo de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:411AB427

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.623**

PORTARIA Nº 2.623, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Aurimar Rodrigues Lima Junior, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:C3D6C5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.624**

PORTARIA Nº 2.624, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Gislene Maria de Oliveira Braga, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:979C0A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.625**

PORTARIA Nº 2.625, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Thais Nayara Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:43E2DCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2024**

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	Contrato nº 031/2024 / 2º Termo Aditivo (prazo e valor)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locatários:	VANIA BORGES BERNARDES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.153.321-73 DIVINO ROSA DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.032.371-15
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA 05, QUADRA 13, LOTE 13, JARDIM DECOLORES, CEP: 75.385-218, TRINDADE/GO, DESTINADO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Prazo de Vigência:	De 13/05/2026 à 13/05/2027
Valor Global:	Valor Mensal de R\$4.340,17 (quatro mil e trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), sendo o Valor Global de R\$52.082,04 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	08/05/2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor de Contrato:	WEVERSON BATISTA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato:	MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:F887BDE0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE VALOR N.º 080/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 6067/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA DE VALOR N.º 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6067/2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 12.807/2025 e c/c

disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024 e 225/2025, torna público, que estará recebendo entre a partir da publicação **até o dia 24 de junho de 2026, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados no fornecimento de equipamento permanente conforme Programação do Recurso n.º 522170020230001, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruana - GO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Publique-se.

Uruana – GO, 18 de junho de 2026

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5D20FFA3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI
ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026**

Aos doze dias do mês de JUNHO do ano de 2026, na cidade de Alexânia, estado de Goiás, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se em sessão pública a nutricionista do Setor Municipal de Alimentação Escolar, Angelica Silva Rangel, e os representantes do Conselho de Alimentação Escolar do município de Alexânia, Eliane Oliveira Cardoso, Joselice da Silva da Conceição, Keury Raquel Zeschau, e Valdivino Martins Reis, para a análise das propostas dos agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. A nutricionista iniciou os trabalhos determinando o chamamento dos interessados, acusando presença os agricultores e associações / cooperativas: Alessandro Vital dos Santos; Alex Alexander Amorim dos Santos; André Brunckhorst; André Felipe Morais de Sousa; Antônia Sandra Silva; Antonio dos Santos Silva; Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Assentamento Fazendinha – ASSTRAF; Arthur Lima dos Santos; Bruno Monteiro Galvão de São Martinho Carvalho; Célia de Amorim Leite Santos; Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região – CAPRUL; Cooperativa de Produtores Rurais e da Agricultura Familiar de Goiás – GOÍASCOOPER; Ivan Gonçalves dos Santos; Levi Gonçalves do Carmo; Maria Inês Lopes de Moraes; Rosalina Gomes Dutra; Thalita da Silva Santos; Washington Matheus da Conceição Dutra. O chamamento foi realizado conforme documentação entregue na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 19/05/2026 a 07/06/2026. Os agricultores pertencentes ao grupo informal e o agricultor individual do município de Alexânia/GO entregaram cópias do CPF e extrato do CAF física; o projeto de venda; e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos próprios agricultores relacionados no projeto de venda. Todos os documentos foram avaliados e considerados válidos de acordo com o solicitado no edital. Procedeu-se a abertura do envelope do projeto de venda e avaliação destes. A avaliação foi realizada conforme o artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na qual define que o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. Foi entregue um projeto de venda de agricultor individual, e um projeto de venda de agricultores locais organizados em grupo informal; assim, a avaliação foi dada primeiramente com o projeto de venda do grupo informal, como adiante se vê:

**PROJETO DE VENDA GRUPO INFORMAL:
ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
30.	Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	6.450	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 19.995,00

TOTAL: R\$ 19.995,00

ALEX ALEXANDER AMORIM DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
30.	Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	6.450	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 19.995,00

TOTAL: R\$ 19.995,00

ANDRÉ FELIPE MORAIS DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
1.	Abóbora cabutiá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	250	Kg	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
8.	Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	500	Kg	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
10.	Batata doce de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	130	Kg	R\$ 6,14	R\$ 798,20

12.	Brócolis fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	200	Und	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
24.	Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.000	Kg	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
37.	Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	335	Kg	R\$ 9,72	R\$ 3.256,20

TOTAL: R\$ 18.803,90**ANTÔNIA SANDRA SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
2.	Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	200	Kg	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
4.	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	200	Und	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
11.	Beterraba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	260	Kg	R\$ 6,56	R\$ 1.705,60
14.	Cenoura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	465	Kg	R\$ 7,22	R\$ 3.357,30
16.	Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	100	Und	R\$ 5,87	R\$ 587,00
35.	Repolho de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	300	Kg	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00

TOTAL: R\$ 10.631,90**ANTONIO DOS SANTOS SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
1.	Abóbora cabutiá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	250	Kg	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
3.	Acelga, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	75	Und	R\$ 9,17	R\$ 687,75
9.	Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	750	Kg	R\$ 8,26	R\$ 6.195,00
12.	Brócolis fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	200	Und	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
13.	Cebola de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	300	Kg	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
16.	Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	100	Und	R\$ 5,87	R\$ 587,00
17.	Couve-flor, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	300	Und	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
20.	Fruta congelada maracujá, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, higienizada, cortada e congelada a polpa. Embalagem de polietileno atóxico contendo identificação do fabricante, data de envase, e data de validade. Kg.	100	Kg	R\$ 32,28	R\$ 3.228,00
23.	Mamão formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	Kg	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
37.	Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	330	Kg	R\$ 9,72	R\$ 3.207,60

TOTAL: R\$ 24.674,35**ARTHUR LIMA DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
3.	Acelga, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	75	Und	R\$ 9,17	R\$ 687,75
5.	Alho roxo, inteiriço, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	75	Kg	R\$ 43,13	R\$ 3.234,75
10.	Batata doce de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	135	Kg	R\$ 6,14	R\$ 828,90

12.	Brócolis fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	200	Und	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
13.	Cebola de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	300	Kg	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
16.	Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	100	Und	R\$ 5,87	R\$ 587,00
17.	Couve-flor, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	300	Und	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
20.	Fruta congelada maracujá, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, higienizada, cortada e congelada a polpa. Embalagem de polietileno atóxico contendo identificação do fabricante, data de envase, e data de validade. Kg.	100	Kg	R\$ 32,28	R\$ 3.228,00
23.	Mamão formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	Kg	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
37.	Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	335	Kg	R\$ 9,72	R\$ 3.256,20

TOTAL: R\$ 21.134,10**BRUNO MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO CARVALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
26.	Melancia de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	4.400	Kg	R\$ 5,78	R\$ 25.432,00

TOTAL: R\$25.432,00**CÉLIA DE AMORIM LEITE SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
33.	Polvilho doce, grupo fécula da mandioca, com granulação uniforme, sem impurezas e em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente. Com etiqueta contendo nome do fabricante, CPF, local de fabricação, data da produção, data de validade e quantidade do produto. Pacote contendo 1 Kg.	140	Kg	R\$ 14,81	R\$ 2.073,40

TOTAL: R\$ 2.073,40**IVAN GONÇALVES DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
	Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	Kg	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
	Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	1.200	Kg	R\$ 5,96	R\$ 7.152,00

TOTAL: R\$ 22.12,00**LEVI GONÇALVES DO CARMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
21.	Fruta congelada morango, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, higienizada, cortada e congelada a polpa. Embalagem de polietileno atóxico contendo identificação do fabricante, data de envase, e data de validade. Kg.	300	Kg	R\$ 33,27	R\$ 9.981,00
22.	Inhame de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	100	Kg	R\$ 7,97	R\$ 797,00
27.	Melão amarelo de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	Kg	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
29.	Morango de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	30	Kg	R\$ 21,40	R\$ 642,00
36.	Tomate cereja, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	500	Kg	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00
38.	Vagem de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	200	Kg	R\$ 24,06	R\$ 4.812,00

TOTAL: R\$ 27.807,00**MARIA INÊS LOPES DE MORAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
5.	Alho roxo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	75	Kg	R\$ 43,13	R\$ 3.234,75
8.	Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração	1.000	Kg	R\$ 8,02	R\$ 8.020,00

	uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.				
15.	Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	250	Kg	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
20.	Fruta congelada maracujá, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, higienizada, cortada e congelada a polpa. Embalagem de polietileno atóxico contendo identificação do fabricante, data de envase, e data de validade. Kg.	100	Kg	R\$ 32,28	R\$ 3.228,00
26.	Melancia de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	600	Kg	R\$ 5,78	R\$ 3.468,00
32.	Pepino de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	300	Kg	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00

TOTAL: R\$ 21.891,25

ROSALINA GOMES DUTRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
9.	Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	2.750	Kg	R\$ 8,26	R\$ 22.715,00
18.	Farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Caseira, grossa, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de material atóxico, íntegro e resistente, com etiqueta contendo nome do fabricante, CPF, local de fabricação, data da produção, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 1Kg.	200	Kg	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00

TOTAL: R\$ 25.275,00

THALITA DA SILVA SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
2.	Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	200	Kg	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
4.	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	200	Und	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
10.	Batata doce de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	135	Kg	R\$ 6,14	R\$ 828,90
11.	Beterraba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	240	Kg	R\$ 6,56	R\$ 1.574,40
14.	Cenoura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	235	Kg	R\$ 7,22	R\$ 1.696,70
15.	Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	250	Kg	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
16.	Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	100	Und	R\$ 5,87	R\$ 587,00
35.	Repolho de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	300	Kg	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00

TOTAL: R\$ 11.251,50

WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
30.	Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	3.800	Kg	R\$ 5,96	R\$ 19.995,00

TOTAL: R\$ 22.648,00

O valor total do projeto de venda dos agricultores organizados em grupo informal foi de R\$ 273.624,40. Como o projeto de venda do grupo informal não contemplou todos os produtos, na sequência foi avaliado o projeto de venda individual, que contemplou o seguinte:

ANDRÉ BRUNCKHORST

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
25.	Mel de abelhas, mel puro de abelhas produzido em apiários próprios, sem substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características, aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: plástico polipropileno contendo 1.000g, apresentando as seguintes informações: identificação do fabricante, conteúdo líquido, data de fabricação e/ou data de validade, e composição nutricional do produto. Unidade.	50	Und	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50

TOTAL: R\$ 2.843,50

O projeto de venda do agricultor individual contemplou apenas o mel de abelhas, totalizando R\$ 2.843,50. Não houve projeto de venda local para o arroz branco, o feijão carioca, o ovo e o queijo. Assim, os produtos avaliados dos dois projetos de venda locais recebidos totalizam R\$ 276.467,90.

Para verificar se houve proposta para estes quatro produtos, primeiramente foram observados dos três projetos de venda restantes quais eram da região imediata, conforme classificação do IBGE. Não houve projeto de venda de região imediata. Houve o recebimento de 1 (um) projeto de venda da regional de Goiânia (COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS – GOIÁSCOOPER, com sede em Senador Canedo/GO), 01 da regional Águas Lindas de Goiás (ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA – ASSTRAF, com sede em Cocalzinho de Goiás/GO), e 01 na regional Luziânia (CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CAPRUL, com sede em Luziânia/GO). Todos apresentaram para a habilitação: CAF Jurídico; CNPJ; extrato do CAF dos últimos 60 dias; prova de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social e FGTS; cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados; declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas (ASSTRAF E CAPRUL). O item 11.4 do Termo de Referência estabelece a ordem de prioridade para a seleção, sendo que o subitem 11.4.1 informa qual a primeira avaliação a ser verificada: “Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres”. Conforme o item 11.7 do Termo de Referência, “Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(S).” Analisando a composição societária informada no CAF Jurídico, a ASSTRAF apresenta 50,42% de assentados do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária); a GOIÁSCOOPER possui 27,14% de assentados do PNRA, 8,57% do quilombo, e 2,86% representando demais povos e comunidades tradicionais na composição societária; e a CAPRUL apresenta 8,64% de assentados do PNRA na composição societária. Assim, o primeiro projeto de venda analisado foi da ASSTRAF. O projeto de venda contemplou todos os produtos listados no edital da chamada pública. Os vegetais, frutas, mel, farinha de mandioca e polvilho foram contemplados nos projetos de venda locais; para a ASSTRAF coube os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO	TOTAL
7.	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Validade mínima 365 dias a partir da data de entrega. Entregar em pacotes de 5Kg.	900	Kg	R\$ 6,58	R\$ 5.922,00
19.	Feijão tipo 1, carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Entregar em pacotes com 1Kg.	150	Kg	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
31.	Ovo de galinha caipira de 1ª qualidade, in natura, com casca íntegra e firme, isento de sujidades, penugens e de restos de fezes aviária, corpos estranhos, umidade, rachaduras e trincas. De tamanho grande, livres de danos externos causados por lesão física ou mecânica a casca do ovo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, nº de registro no SIE ou SIM.	960	Cartela 30 unidades	R\$ 27,06	R\$ 25.977,60
34.	Queijo tipo minas fresco, coloração esbranquiçada, consistência mole, textura fechada, com sal, de 1ª qualidade, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e registro no SIE ou SIF, ou possuir Selo ARTE. Produto em peça e embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente.	50	Kg	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50

TOTAL: R\$ 35.342,10

Esta chamada pública totalizou R\$ 311.810,00. Todos os documentos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para demais providências. Não havendo mais a declarar, eu, Angelica Silva Rangel, encarregada de lavrar a presente ata, que lida em voz alta e na presença de todos, será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 16 horas e trinta minutos.

ANGELICA SILVA RANGEL

Nutricionista do SEMAE
CRN1-2958

ELIANE OLIVEIRA CARDOSO

Membro do CAE
Mandato 2022-2026

JOSELICE DA SILVA DA CONCEIÇÃO

Membro do CAE
Mandato 2022-2026

KEURY RAQUEL ZESCHAU

Membro do CAE
Mandato 2022-2026

VALDIVINO MARTINS REIS

Membro do CAE
Mandato 2022-2026

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:446A10AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 042/2026 - PREF

CONTRATO Nº 042/2026

Processo nº 18965/2026

Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA R PAULINO CONTABILIDADE, ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2º Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **R PAULINO CONTABILIDADE, ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.448.101/0001-32, sediado(a) na Rua Ilidio Vieira da Silva, Nº 392, Vila Ione, CEP: 75.815-000, na cidade de: Itaja-GO, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo SR. **ROGERIO PAULINO**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 944.392.061-15 e carteira de identidade nº 3936514 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Itaja-GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18965/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação n. 066/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, compreendendo suporte técnico, orientação, acompanhamento e execução assistida das rotinas administrativas de gestão de pessoal.</p> <p>Os serviços compreenderão, entre outros: elaboração, conferência e fechamento da folha de pagamento; processamento de vencimentos, proventos, vantagens e encargos; conferência, aplicação e acompanhamento de descontos legais, consignações e demais retenções incidentes sobre a remuneração dos servidores; acompanhamento, envio, conferência e regularização das informações junto ao eSocial e demais sistemas governamentais aplicáveis; geração e conferência de encargos previdenciários e trabalhistas; apoio nos procedimentos de admissão, exoneração, nomeação, posse, férias, licenças, afastamentos e demais atos funcionais; atualização cadastral e funcional dos servidores; emissão de relatórios gerenciais e demonstrativos; orientação quanto à aplicação da legislação trabalhista, previdenciária e estatutária; acompanhamento das obrigações acessórias relacionadas ao setor; suporte na conferência documental e atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo.</p> <p>A contratação inclui assessoria técnica contínua aos servidores responsáveis pelo setor de Recursos Humanos, com transferência de conhecimento, orientação quanto às boas práticas administrativas e apoio na padronização dos procedimentos internos, visando assegurar eficiência operacional, conformidade legal e continuidade dos serviços públicos municipais.</p> <p>Como parte da execução contratual, a empresa contratada deverá realizar atendimento e acompanhamento técnico presencial no Município, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante visita técnica para acompanhamento das rotinas do setor de Recursos Humanos, conferência dos procedimentos executados, orientação aos servidores, alinhamento das atividades administrativas e suporte na resolução de demandas específicas da gestão de pessoal.</p>	SVC	06	RS 5.000,00	RS 30.000,00

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, destinada ao apoio técnico e operacional nas rotinas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 10/06/2026 a 10/12/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**5.1. PREÇO**

O valor da contratação mensal é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor total semestral de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 6.2.** Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
- 6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**7.1.** São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 7.1.3.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 7.1.4.** Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.1.5.** Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
- 7.1.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.11.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.4.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 8.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1203.2.050 E MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

- a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Os itens deverão ser acessados de forma digital conforme solicitação da administração e todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço da Prefeitura Municipal, Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a GABRIELLA DE PAULA ASSIS, lotado no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 10 de JUNHO de 2026

Município de Aparecida do Rio Doce

EDY CARLOS GONÇALVES

Contratante

R Paulino Contabilidade, Assessoria Publica e Empresarial

ROGERIO PAULINO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:440335D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 - PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E MUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO N. 074/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2º Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, MUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 30.042.027/0001-08, sediada no município de Nerópolis-GO, neste ato representada por seu representante legal **MURILO MONTEIRO DE CARVALHO**, resolvem Aditar o contrato de nº 074/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 074/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 41.506,96 (Quarenta e hum mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), que representa um acréscimo de aproximadamente 17,51% sob o valor original do contrato.

3.3 Os valores serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

ADITIVO					17,51%	41.506,96
1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA					3.567,75
1.2	GERADOR	UND	2,50	1.427,10	4.515,00	3.567,75
2	VIGA BALDRAME E PILARETES					16.504,23
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,24	106,73	708,14	559,57
2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	74,03	73,05	6.843,88	5.408,03
2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,20	13,07	2.087,36	1.649,43
2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	174,40	12,12	2.675,30	2.114,02
2.5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,32	589,60	4.717,69	3.727,92
2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,32	42,80	342,50	270,64
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,90	39,69	3.511,27	2.774,61
3	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS (INCLUI CHAPISCO E REBOCO)					14.105,84
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,48	74,74	5.436,45	4.295,88
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	114,96	8,10	1.178,34	931,12
3.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	114,96	51,51	7.494,24	5.921,95
3.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	114,96	4,33	629,98	497,81
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	114,96	21,39	3.111,96	2.459,07
4	CUMEEIRA					1.181,38
4.1	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43MM	M	32,00	36,92	1.495,04	1.181,38
5	PINTURA					6.147,76
5.1	PINTURA PISO QUADRA	M2	500,00	12,92	23.360,00	6.147,76

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 15 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

MUC Construtora E Incorporadora LTDA

MURILO MONTEIRO DE CARVALHO

Contratado

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁSMUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 736/2026

Decreto nº 736/2026, de 19 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público nº 001/24, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e da outras providências.”

A Prefeita de Buriti de Goiás - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais - previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa nº 00010/2015, com as alterações contidas na IN nº 00010/2019, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás - GO, Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal n. 32/1993), Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos (Lei Municipal n. 310/2006);

CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), inclusive o curso de formação e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público n. 001/2024 foi regularmente submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO (Processo n. 10085/2024) e que, após a análise realizada pelo órgão de controle externo, foi consignado não haver óbices à continuidade do certame, tendo sido, ainda, determinado o sobrestamento do feito até a data estimada para a homologação do concurso;

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, para o preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, sendo aprovados os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 19 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS APROVADOS ACS e ACE****CARGO/NOME/PONTOS/CLASIFICAÇÃO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (MICROÁREAS 01 E 02)					
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA (04 CADASTRO DE RESERVA) PcD (01 CADASTRO DE RESERVA)					
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CURSO DE FORMAÇÃO	RESULTADO
1º	0001183	FELIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	46,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
2º	0000743	MARLY PEREIRA DE JESUS	43,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
3º	0001816	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	43,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
4º	0001580	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	43,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0001568	ÉRIKA LUIZ GOMES	42,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (MICROÁREA 03)					
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA (04 CADASTRO DE RESERVA) PcD (01 CADASTRO DE RESERVA)					
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CURSO DE FORMAÇÃO	RESULTADO
1º	0001254	NATALLY DA SILVA DE ASSIS	43,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
2º	0001277	ÁKILA MORAIS RAMOS	40,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
3º	0001377	TATIANE SIQUEIRA BUENO	40,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
4º	0000426	PAULO JOAQUIM DOS SANTOS COSTA	38,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0000242	FABIANE MOREIRA DA SILVA	37,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (MICROÁREA 04)

VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA (04 CADASTRO DE RESERVA) PcD (01 CADASTRO DE RESERVA)					
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CURSO DE FORMAÇÃO	RESULTADO
1º	0000105	VITOR FRANÇA SILVA	43,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
2º	0001900	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	37,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
3º	0000690	KELLY RÚBIA SILVA	37,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
4º	0001427	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	34,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0001321	MAYKON DE FREITAS BORGES	33,00	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA (05 CADASTRO DE RESERVA) PcD (01 CADASTRO DE RESERVA)					
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CURSO DE FORMAÇÃO	RESULTADO
1º	0001643	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	50,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
2º	0001133	PAULO DAVID SOARES	49,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
3º	0001101	DOMINIQUE ALMEIDA DOS ANJOS	46,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
4º	0000159	WERIKA LORRANY SOARES PIRES	43,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0000292	KAUAN GABRIEL LEANDRO REIS	43,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 19 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E1F27A35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 91/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB E A EMPRESA ORISVALDO ANTONIO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB**, fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2º Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME**, nome de fantasia **ELITE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.220.287/0001-44, com sede na Av. Felisbino Soares, qd. 12, Lt. 31, Sala 01 - Setor Bariloche, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo titular o Sr. **ORISVALDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2.003.676 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 491.114.331-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8802/2022** e **Pregão Presencial n. 010/2023**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, isto é, 201 (duzentos e um) dias letivos, do Contrato n. 91/2023 firmado aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023, conforme C.I. SME N. 370/2026 e parecer jurídico n. 435/2026, e ainda o reajuste pelo IPCA (4,72%). Ocasão em que as cláusulas primeira, segunda quarta e quinta do instrumento primitivo que tratam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” e “VALOR DO CONTRATO” respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte universitário, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS) para a cidade de Goiânia, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 02											
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	KM RODADO P/ MESES, SENDO DIAS LETIVOS DO 5º T.A	P/ 201	KM RODADO P/ MESES, SENDO DIAS LETIVOS DO 6º T.A	P/ 201	VL. KM RODADO REAJUSTADO PELO IPCA (5,32%) DO 5º T.A	VL. KM RODADO REAJUSTADO PELO IPCA (4,72%) DO 6º T.A	VALOR TOTAL DO 5º T.A	VALOR TOTAL DO 6º T.A
1	LINHA 02 - Veículo: Ônibus Rodoviário Padronizado (com motorista) Lotação: mínima de 46 lugares Procedência: Palmeiras de Goiás-GO. Destino: Goiânia Dias letivos: 201 dias (Contrato original p/ 12 meses) Dias letivos: 154 (2º Termo Aditivo) Dias letivos: 105 dias (4º Termo Aditivo) Dias letivos: 201 dias (5º Termo Aditivo) Dias letivos: 201 dias (6º Termo Aditivo) Quilometragem: 211 km/dia por veículo Período: noturno - Saída às 16h10' de (segunda-feira a sexta-feira). Local de embarque: Praça da Vila Castelo Branco, Cooperativa, Avenida Goiás, Cibrazem e demais definidos pela SEMEC. Itinerário: Saindo de Palmeiras de Goiás passando por Campestre, Trindade, indo até a Universidade Salgado de Oliveira, UNIP e	SV	01	42.411		42.411		6,10	6,38	R\$ 258.707,10	R\$ 270.582,18

retornando a Palmeiras de Goiás por Trindade.	
SUBTOTAL LOTE 2	R\$ 245.983,80
SUBTOTAL LOTE 2 DO 2º T.A.	R\$ 188.465,20
SUBTOTAL LOTE 2 DO 4º T.A.	R\$ 128.499,00
SUBTOTAL LOTE 2 DO 5º T.A.	R\$ 258.707,10
SUBTOTAL LOTE 2 DO 6º T.A.	R\$ 270.582,18

LOTE 04									
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	KM RODADO P/ 12 (doze) meses, sendo 201 DIAS LETIVOS DO 5º T.A	KM RODADO P/ 12 (doze) meses, sendo 201 DIAS LETIVOS DO 6º T.A	VL. KM RODADO REAJUSTADO PELO IPCA (5,32%) DO 5º T.A	VL. KM RODADO REAJUSTADO PELO IPCA (4,72%) DO 5º T.A	VALOR TOTAL DO 5º T.A	VALOR TOTAL DO 6º T.A
1	LINHA 04 - Veículo: Ônibus Rodoviário Padronizado (com motorista) Lotação: mínima de 46 lugares Procedência: Palmeiras de Goiás-GO. Destino: Goiânia Dias letivos: 201 dias (Contrato original p/ 12 meses) Dias letivos: 154 (2º Termo Aditivo) Dias letivos: 105 dias (4º Termo Aditivo) Dias letivos: 201 dias (5º Termo Aditivo) Dias letivos: 201 dias (6º Termo Aditivo) Quilometragem: 218 km/dia por veículo Período: noturno - Saída às 16h10' de (segunda-feira a sexta-feira). Local de embarque: Praça da Vila Castelo Branco, Cooperativa, Avenida Goiás, Cibrazem e demais definidos pela SEMEC. Itinerário: Saindo de Palmeiras de Goiás passando por Trindade, indo a Faculdade Objetivo, SENAI VILA CANAÃ, UNICAMPS, Faculdade Delta, UNOPAR e retornando a Palmeiras de Goiás por Trindade.	SV	01	43.818	43.818	6,10	6,38	R\$ 267.289,80	R\$ 279.558,84
SUBTOTAL LOTE 4									R\$ 254.144,40
SUBTOTAL LOTE 4 DO 2º T.A									R\$ 194.717,60
SUBTOTAL LOTE 4 DO 4º T.A.									R\$ 132.762,00
SUBTOTAL LOTE 2 DO 5º T.A.									R\$ 267.289,80
SUBTOTAL LOTE 2 DO 6º T.A.									R\$ 279.558,84
VALOR GLOBAL (original + 2º T.A + 4º T.A + 5º T.A. + 6º T.A)									R\$ 2.220.709,92

(...)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **50 (cinquenta) meses e 29 (vinte e nove) dias**, com início a partir da data de sua assinatura; sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias** advindos do 2º Termo Aditivo; **06 (seis) meses do 4º Termo Aditivo; 12 (doze) meses do 5º Termo Aditivo; e, 12 (doze) meses do 6º Termo Aditivo**, este último compreendido entre **01/07/2026 a 30/06/2027**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, se solicitado e mediante prévia análise, autorização e concordância do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de **R\$ 2.220.709,92 (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R\$ 500.128,20 (quinhentos mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** do contrato original; **R\$ 383.182,80 (trezentos e oitenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** advindos da prorrogação do 2º Termo Aditivo; e **R\$ 261.261,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais)** advindos da prorrogação do 4º Termo Aditivo; **R\$ 525.996,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, advindos da prorrogação do 5º Termo Aditivo; e, **R\$ 550.141,02 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos)**, advindos da prorrogação do 6º Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB	Orisvaldo Antonio Da Silva - ME
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO	ORISVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Secretária Municipal De Educação	Contratada
Contratante/Gestora do Contrato	

Testemunhas:

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:FB802AB4